



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Ano I

Edição Nº 938 de sexta-feira, 29 de maio de 2026

Nº de páginas: 124

SUMÁRIO:

PARECER JURIDICO - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº04/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO E ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº04/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO E ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº04/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO E ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15 - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº04/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO E ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº16 - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº04/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO E ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17 - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº04/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO E ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº04/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO E ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

PARECER JURIDICO - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº01/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELTRONICO- SRP Nº01/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº01/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07- PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº01/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08 - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº01/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº01/2025 - REGISTRO DE PREÇO PARA FATURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

DECRETO Nº 32/2026 - Dispõe sobre a Nomeação dos membros para compor a Comissão Intersetorial de Atualização do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

5º TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - 5º TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE E A EMPRESA EXACTO CONTABILIDADE LTDA ME.

DECRETO LEGISLATIVO 11/2026 - Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, no

âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO 12/2026 - Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, instituindo o Sistema de Ouvidoria da Câmara Municipal de Ilha das Flores, e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO 13/2026 - Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO 14/2026 - Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, e dá outras providências

PARECER



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA
DAS FLORES/SE

À Agente de Contratação do Município de Ilha das Flores/SE

Procedimento Licitatório

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - SRP

PARECER TÉCNICO Nº 04/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DE MINUTA DE EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. REQUISITOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 012/2024 E 013/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS. REGULARIDADE FORMAL. VIABILIDADE DO CERTAME. PELA CONTINUIDADE.

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Município de Ilha das Flores, estado de Sergipe, visando à análise jurídica da minuta de edital referente ao processo administrativo denominado Pregão Eletrônico nº 04/2025 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, estado de Sergipe.

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com documentos, no que importa à presente análise.

Ao final da fase preparatória, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da Minuta de Edital elaborada, prescrita no Art. 53, § 1º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo pertencentes ao MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES – Fundo Municipal de Saúde, no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Nada obstante, recomenda-se que o setor responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Foram-me encaminhados, para análise e confecção de Parecer Jurídico, os seguintes documentos, atinentes ao Art. 18. da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, sempre abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



- 1) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- 2) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- 3) Termo de Referência (TR);
- 4) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- 5) Minuta de Edital e anexos;
- 6) Demonstração de compatibilidade orçamentária;
- 7) Solicitação de Parecer Jurídico.

É o relato do essencial.

A) DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

O presente exame aqui empreendido restringe-se aos aspectos exclusivamente **jurídicos** da **consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Assessoria Jurídica.

Convém sublinhar que parte das observações expendidas por este assessoramento jurídico não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não a vincular. Caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, **mas assunção de risco**. Nesta hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão.

Ressalte-se que a autoridade consulente e os demais agentes envolvidos na tramitação processual devem possuir competência para a prática dos atos atinentes ao feito, cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, **são de responsabilidade exclusiva do ente público assistido.**

Nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União:

“O parecer jurídico não substitui a decisão do gestor, limitando-se ao controle de legalidade.”
(TCU, Acórdão 1.214/2013 – Plenário).

B) DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

Pregão é a modalidade licitatória disciplinada nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, por se tratar de contratação de **bens e serviços comuns**, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Como é sabido, consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser de maneira concisa e objetiva definidos no Edital, ou seja, para serem considerados comuns, os contornos dessa definição devem estar em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

O novo decreto regulamentador do pregão expressamente positivou as hipóteses de não cabimento desta modalidade licitatória. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

No âmbito municipal, os **Decretos nº 012/2024; 013/2024 e 036/2024**, regulamentam o Art. nº 187 da Lei Federal nº 14.133/202, que disciplina a aplicabilidade de **REGULAMENTOS FEDERAIS**, nos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares e contratações no Município de Ilha das Flores/SE.

O art. 25 da Lei nº 14.133/21, dispõe que o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, *colacionado*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

B.1) Do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023,

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



aplicado subsidiariamente no âmbito municipal.

O Sistema de Registro de Preços, para dispor sobre a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por isso, tendo em vista que a Administração não irá adquirir bens comuns, imediatamente, em ato contínuo à adjudicação ao licitante vencedor ou em prazo previsto no Edital, mas apenas definiu interstícios prováveis para aquisição de determinados quantitativos, por conseguinte, a adoção do registro de preços perfaz medida preferencial, para as eventuais aquisições, que poderão ocorrer durante o prazo da vigência da ata.

A ata, portanto, assemelha-se ao *contrato preliminar*, porquanto a Administração Pública não está obrigada a comprar, pois muitas vezes, não possui os recursos financeiros no momento da abertura do certame, ainda que preexista previsão orçamentária da despesa.

A análise jurídica, *in casu*, está delimitada na aferição da legalidade (em sentido amplo) do conjunto de atos administrativos praticados pelo administrador público durante a fase interna do procedimento licitatório, com espeque no fato que o exercício da atribuição administrativa é preordenado, e tem por escopo a satisfação do interesse público (primário e secundário).

Nesse sentido, compete ao assessoramento jurídico orientar o gestor público quanto ao exercício dos poderes vinculado e discricionário, pois ambos estão norteados pelo princípio da reserva legal. No primeiro caso, a reserva legal é absoluta, enquanto no segundo, relativa. O mérito administrativo "*expressa o juízo de conveniência e oportunidade da escolha, no atendimento do interesse público, juízo esse efetuado pela autoridade à qual se conferiu o poder discricionário.*"

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



Conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, "(...) não existe ato discricionário que contemple liberdade total ao administrador", o que existe de fato é o exercício de juízo discricionário para aferir a ocorrência ou não de certas situações que justificam ou não opções discricionárias quanto ao comportamento mais apropriado para o caso concreto, dentro dos limites legais.

Destaque-se que discricionariedade administrativa não é sinônimo de livre arbítrio, pois o gestor público deve atuar sempre nos limites traçados pela lei, vinculado, ainda, à moralidade.

Dentro desse contexto, com observância da Constituição, das normas infraconstitucionais, dos elementos do ato administrativo e do contexto moral administrativo, compete à atividade consultiva atuar, a fim de resguardar a observância dos limites balizados pelo princípio da legalidade, enquanto postulado básico do Estado Democrático de Direito.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza contínua e imprevisível da demanda por materiais de higiene, permitindo maior eficiência administrativa e evitando contratações fragmentadas.

B.2) Da minuta do Edital

A minuta do edital atende aos requisitos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente acompanhada dos respectivos anexos: I - Termo de Referência; II - Minuta de Ata de Registro de Preços; III - Modelo de Proposta, verifica-se que a minuta contempla: (1) definição clara do objeto com especificações usuais de mercado; (2) critérios objetivos de julgamento pelo menor preço; (3) regras de habilitação compatíveis com o art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; (4) previsão de sanções administrativas proporcionais; e (5) disciplina da execução contratual e pagamento.

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



Ressalta-se que o edital respeita os princípios norteadores da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), especialmente:

- *Legalidade;*
- *Impessoalidade;*
- *Moralidade;*
- *Publicidade;*
- *Eficiência;*
- *Competitividade;*
- *Julgamento objetivo.*

Assim, conforme relatório acima dos documentos jungidos ao processo administrativo licitatório, o mesmo contém todos os atos necessários à realização do certame – fase preparatória – nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/21.

É pertinente esclarecer, sobretudo, que qualquer modificação feita em edital deve ser divulgada da mesma forma como se deu o texto original ou corre o risco de ofender os princípios informativos da licitação, como os da igualdade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo e obrigacional, que gera expectativa de contratação, onde se registram os preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes, se for o caso, atendendo as disposições do edital e das propostas vencedoras da licitação.

B.3) Do Termo de Referência

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



O Termo de Referência apresenta definição suficiente do objeto, com especificações padronizadas e usuais de mercado, não se verificando, em análise preliminar, direcionamento indevido.

Recomenda-se, contudo:

- evitar marcas, salvo justificativa técnica (art. 41, §1º);
- garantir proporcionalidade nas exigências de qualificação técnica;
- revisar quantitativos estimados à luz do histórico de consumo.
- garantir clareza nas condições de entrega e fiscalização.

Conforme o TCU:

A definição inadequada do objeto compromete a competitividade e a economicidade da contratação (Acórdão 2.622/2013 – Plenário).

B.5) Da Análise de Riscos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos, elaborado na fase preparatória, é instrumento de boa governança e está em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que exige a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A gestão de riscos é elemento central do novo marco regulatório das licitações, devendo permear todas as fases do procedimento, desde o planejamento até a execução e o encerramento do contrato.

No caso em exame, as medidas de mitigação propostas – como a exigência de garantias, a fixação de prazos razoáveis, a previsão de penalidades proporcionais e o tratamento diferenciado às ME/EPP – são adequadas e suficientes para minimizar a probabilidade e o impacto dos riscos identificados.

Recomenda-se, no entanto, que o Mapa de Gerenciamento de Riscos seja periodicamente revisado e atualizado ao longo da execução da ata de registro de preços, com registro formal das ocorrências e das medidas adotadas, de modo a permitir a melhoria contínua dos processos de contratação pública no âmbito municipal.

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



O princípio da segregação de funções, essencial para a integridade dos procedimentos licitatórios, foi observado na medida em que as etapas de planejamento (elaboração do ETP e do TR), execução (condução do certame pela Pregoeira) e fiscalização (acompanhamento e atesto) são atribuídas a agentes públicos distintos, reduzindo o risco de conluio e de direcionamento indevido do certame.

B.4) Da Responsabilidade Administrativa

Não obstante ao teor da presente consulta, é de inteira responsabilidade dos agentes públicos responsáveis pela formação do processo licitatório, a veracidade dos documentos inclusos no presente feito administrativo.

Por fim, este parecer não ilide a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso da prática, por qualquer agente público, de atos que gerem a malversação de verba pública, decorrente de ato de improbidade administrativa, com a edição da Lei 8.429/92, bem como com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, diante do atendimento às normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **OPINO** no sentido da viabilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, com a minuta de edital e anexos, condicionada às publicações de estilo nos termos do art. 54 e art. 176 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser assegurada ampla publicidade ao certame, bem como autorização expressa do ordenador de despesa, seguindo as seguintes recomendações:

Que sejam cumpridos todos os prazos de publicação do presente certame;

Que sejam observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Recomendo, a publicação em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, assegurando ampla publicidade ao certame. (Art. 54 e Art. 176 da Lei 14133/21).

Recomendo, ainda, seja adotado um critério de natureza impessoal e objetivo quanto à análise de habilitação dos concorrentes, dando pleno e geral conhecimento ao público e aos órgãos de controle de todos os atos que eventualmente sejam impugnados.

Este parecer passa a fazer parte integrante do processo licitatório nº 04/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO), atendendo à exigência do Art. 53, § 1º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ao tempo em que esta assessoria jurídica se coloca ao dispor da administração em geral para quaisquer esclarecimentos da presente consulta.

É O PARECER.

Encaminhe-se à autoridade superior para apreciação e deliberação.

Ilha das Flores (SE), 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRO DIAS JUCHUM

OAB/SE 672-A

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTOR DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 00.895.119/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	30,00	CXS	EMS	GENERICO	R\$ 3,99	R\$ 119,7000	R\$ 24,76	R\$ 742,80	83,8852 %	R\$ 623,10
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
2	100,00	FRS	SANDOZ	GENERICO	R\$ 19,87	R\$ 1.987,0000	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00	55,0452 %	R\$ 2.433,00
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML CLAVULANATO62,5MG/5ML										
3	200,00	CXS	GEOLAB	GENERICO	R\$ 3,22	R\$ 644,0000	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00	86,5833 %	R\$ 4.156,00
Descrição: ANLODIPINO 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
4	200,00	CXS	PRATI	GENERICO	R\$ 2,65	R\$ 530,0000	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00	80,0000 %	R\$ 2.120,00
Descrição: FUROSEMIDA 40MG C/30 COMPIMIDOS										
5	300,00	CXS	PRATI	GENERICO	R\$ 2,45	R\$ 735,0000	R\$ 19,97	R\$ 5.991,00	87,7315 %	R\$ 5.256,00
Descrição: ATENOLOL 50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
6	50,00	CXS	EMS	GENERICO	R\$ 7,90	R\$ 395,0000	R\$ 25,49	R\$ 1.274,50	69,0074 %	R\$ 879,50
Descrição: ATORVASTATINA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
7	100,00	FRS	MEDLEY	GENERICO	R\$ 13,26	R\$ 1.326,0000	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00	50,3370 %	R\$ 1.344,00
Descrição: BROMEXINA XAROPE ADULTO										
8	100,00	FRS	MEDLEY	GENERICO	R\$ 12,92	R\$ 1.292,0000	R\$ 28,13	R\$ 2.813,00	54,0703 %	R\$ 1.521,00
Descrição: BROMEXINA XAROPE INFANTIL										
9	50,00	FRS	AIRELA	GENERICO	R\$ 3,35	R\$ 167,5000	R\$ 17,43	R\$ 871,50	80,7802 %	R\$ 704,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Folha Econ. R\$
Descrição: BROMOPRIDA 4MG/ML										
10	100,00	FRS	PRATI	GENERIC	R\$ 8,17	R\$ 817,0000	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00	50,9400 %	R\$ 862,00
Descrição: CARBOCISTEÍNA XAROPE ADULTO										
11	100,00	FRS	PRATI	GENERIC	R\$ 5,86	R\$ 586,0000	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00	58,1727 %	R\$ 815,00
Descrição: CARBOCISTEÍNA XAROPE INFANTIL										
12	50,00	CXS	CIMED	GENERIC	R\$ 4,75	R\$ 237,5000	R\$ 9,57	R\$ 478,50	50,3657 %	R\$ 241,00
Descrição: CETOCONAZOL 200MG C/ 10 COMPRIMIDOS										
15	100,00	CXS	ACHE	GENERIC	R\$ 10,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00	56,2554 %	R\$ 1.286,00
Descrição: CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMPRIMIDOS										
16	20,00	CXS	PRATI	GENERIC	R\$ 6,50	R\$ 130,0000	R\$ 17,30	R\$ 346,00	62,4277 %	R\$ 216,00
Descrição: CITALOPRAM 20MG C/30 COMPRIMIDOS										
17	50,00	CXS	TEUTO	GENERIC	R\$ 19,90	R\$ 995,0000	R\$ 49,28	R\$ 2.464,00	59,6185 %	R\$ 1.469,00
Descrição: CLINDAMICINA 300MG C/ 16 CÁPSULAS										
19	50,00	CXS	EMS	GENERIC	R\$ 4,75	R\$ 237,5000	R\$ 15,55	R\$ 777,50	69,4533 %	R\$ 540,00
Descrição: ESCITALOPRAM 10M G C/ 30 COMPRIMIDOS										
23	100,00	CXS	PRATI	GENERIC	R\$ 10,21	R\$ 1.021,0000	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00	50,0733 %	R\$ 1.024,00
Descrição: MICONAZOL CREME VAGINAL										
25	100,00	CXS	NEO QUIMICA	GENERIC	R\$ 3,99	R\$ 399,0000	R\$ 19,55	R\$ 1.955,00	79,5907 %	R\$ 1.556,00
Descrição: NIFEDIPINO 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
26	200,00	CXS	PRATI	GENERIC	R\$ 8,71	R\$ 1.742,0000	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00	50,0859 %	R\$ 1.748,00
Descrição: METRONIDAZOL VAGINAL										
31	1.000,00	CXS	TEUTO	GENERIC	R\$ 7,80	R\$ 7.800,0000	R\$ 44,28	R\$ 44.280,00	82,3848 %	R\$ 36.480,00
Descrição: PREGABALINA 75MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
32	30,00	CXS	EMS	GENERIC	R\$ 6,59	R\$ 197,7000	R\$ 13,97	R\$ 419,10	52,8274 %	R\$ 221,40
Descrição: GLICAZIDA 30MG										



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
33	50,00	FRS	PRATI	GENERIC	R\$ 15,10	R\$ 755,0000	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50	50,0826 %	R\$ 757,50
Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML										
34	50,00	CXS	PRATI	GENERIC	R\$ 5,81	R\$ 290,5000	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50	78,7413 %	R\$ 1.076,00
Descrição: RISPERIDONA 3MG C/30 COMPRIMIDOS										
37	100,00	FRS	PRATI	GENERIC	R\$ 10,55	R\$ 1.055,0000	R\$ 21,12	R\$ 2.112,00	50,0473 %	R\$ 1.057,00
Descrição: MICONAZOL CREME VAGINAL										
38	500,00	FRS	AIRELA	GENERIC	R\$ 1,65	R\$ 825,0000	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00	62,6696 %	R\$ 1.385,00
Descrição: PARACETAMOL GOTAS										
40	15.000,00	UND	SANDZ	GENERIC	R\$ 0,08	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00	75,7575 %	R\$ 3.750,00
Descrição: SINVASTATINA 20MG										
41	15.000,00	UND	PRATI	GENERIC	R\$ 0,06	R\$ 900,0000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	75,0000 %	R\$ 2.700,00
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG										
42	10.000,00	UND	OSORIO	GENERIC	R\$ 0,05	R\$ 500,0000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00	81,4814 %	R\$ 2.200,00
Descrição: PROPRANOLOL 40 MG										
43	15.000,00	UND	NOVARTIS	GENERIC	R\$ 0,22	R\$ 3.300,0000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00	56,0000 %	R\$ 4.200,00
Descrição: SINVASTATINA 40 MG										
44	10.000,00	UND	PRATI	GENERIC	R\$ 0,10	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00	65,5172 %	R\$ 1.900,00
Descrição: CAPTOPRIL 50 MG										
45	15.000,00	UND	GEOLAB	GENERIC	R\$ 0,04	R\$ 600,0000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	83,3333 %	R\$ 3.000,00
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG										
46	15.000,00	UND	CIMED	GENERIC	R\$ 0,03	R\$ 450,0000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	75,0000 %	R\$ 1.350,00
Descrição: HCTZ 25 MG										
50	10.000,00	UND	PRATI	GENERIC	R\$ 0,16	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00	81,3953 %	R\$ 7.000,00
Descrição: DIPIRONA 500 MG										
51	5.000,00	UND	VITAMEDIC	GENERIC	R\$ 0,16	R\$ 800,0000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	57,8947 %	R\$ 1.100,00



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: IBUPROFENO 600 MG										
53	200,00	FRS	NATULA B	GENERIC	R\$ 2,79	R\$ 558,0000	R\$ 9,48	R\$ 1.896,00	70,5696 %	R\$ 1.338,00
Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML										
54	200,00	FRS	GEOLAB	GENERIC	R\$ 2,44	R\$ 488,0000	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00	71,6608 %	R\$ 1.234,00
Descrição: IBUPROFENO 100 MG/ML										
55	5.000,00	FRS	IMEC	GENERIC	R\$ 0,04	R\$ 200,0000	R\$ 0,19	R\$ 950,00	78,9473 %	R\$ 750,00
Descrição: ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG										
56	2.500,00	FRS	NATULA B	GENERIC	R\$ 0,05	R\$ 125,0000	R\$ 23,65	R\$ 59.125,00	99,7885 %	R\$ 59.000,00
Descrição: ÁCIDO FÓLICO										
57	2.500,00	UND	PRATI	GENERIC	R\$ 0,25	R\$ 625,0000	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	80,3149 %	R\$ 2.550,00
Descrição: AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA										
58	2.500,00	UND	TEUTO	GENERIC	R\$ 0,70	R\$ 1.750,0000	R\$ 1,52	R\$ 3.800,00	53,9473 %	R\$ 2.050,00
Descrição: CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA										
59	2.500,00	UND	VITAME DIC	GENERIC	R\$ 0,10	R\$ 250,0000	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00	82,7586 %	R\$ 1.200,00
Descrição: NIMESULIDA 100MG										
60	2.500,00	UND	EMS	GENERIC	R\$ 0,23	R\$ 575,0000	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00	69,3333 %	R\$ 1.300,00
Descrição: GLICLAZIDA 30MG										
62	100,00	UND	PRATI	GENERIC	R\$ 3,32	R\$ 332,0000	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00	82,1697 %	R\$ 1.530,00
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML										
63	100,00	FRS	TEUTO	GENERIC	R\$ 0,61	R\$ 61,0000	R\$ 3,16	R\$ 316,00	80,6962 %	R\$ 255,00
Descrição: DIPIRONA INJETÁVEL AMPOLA										
64	10.000,00	FRS	GEOLAB	GENERIC	R\$ 0,04	R\$ 400,0000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	66,6666 %	R\$ 800,00
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG										
66	15.000,00	UND	AIRELA	GENERIC	R\$ 1,00	R\$ 15.000,0000	R\$ 8,30	R\$ 124.500,00	87,9518 %	R\$ 109.500,00
Descrição: SULFATO FERROSO - GOTAS										



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
69	5.000,00	UND	FARMA CE	GENERI CO	R\$ 2,38	R\$ 11.900,0000	R\$ 19,72	R\$ 98.600,00	87,9310 %	R\$ 86.700,00
Descrição: AMBROXOL INFANTIL										
70	5.000,00	UND	FARMA CE	GENERI CO	R\$ 2,78	R\$ 13.900,0000	R\$ 18,77	R\$ 93.850,00	85,1891 %	R\$ 79.950,00
Descrição: AMBROXOL ADULTO										
71	5.000,00	UND	MAYBE N	GENERI CO	R\$ 5,32	R\$ 26.600,0000	R\$ 19,92	R\$ 99.600,00	73,2931 %	R\$ 73.000,00
Descrição: LACTULOSE 667 MG/ML										
72	5.000,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 0,13	R\$ 650,0000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	53,5714 %	R\$ 750,00
Descrição: RISPERIDONA 1 MG										
73	5.000,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 0,14	R\$ 700,0000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00	73,5849 %	R\$ 1.950,00
Descrição: RISPERIDONA 2 MG										
74	5.000,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 0,17	R\$ 850,0000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00	77,9220 %	R\$ 3.000,00
Descrição: RISPERIDONA 3MG										
76	5.000,00	UND	SANTIS A	GENERI CO	R\$ 0,06	R\$ 300,0000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00	75,0000 %	R\$ 900,00
Descrição: DIAZEPAM 5MG										
77	5.000,00	UND	SANTIS A	GENERI CO	R\$ 0,06	R\$ 300,0000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	84,2105 %	R\$ 1.600,00
Descrição: DIAZEPAM 10 MG										
78	10.000,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 0,06	R\$ 600,0000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	83,3333 %	R\$ 3.000,00
Descrição: LOSARTANA 50MG										
79	10.000,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 0,05	R\$ 500,0000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	73,6842 %	R\$ 1.400,00
Descrição: ATENOLOL 25 MG										
80	5.000,00	UND	1 FARMA	GENERI CO	R\$ 0,06	R\$ 300,0000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	84,6153 %	R\$ 1.650,00
Descrição: ENALAPRIL 20MG										
82	5.000,00	FRS	HIPOLA BOR	GENERI CO	R\$ 2,41	R\$ 12.050,0000	R\$ 12,81	R\$ 64.050,00	81,1865 %	R\$ 52.000,00
Descrição: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML										
83	10.000,00	UND	HIPOLA BOR	GENERI CO	R\$ 0,08	R\$ 800,0000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	77,7777 %	R\$ 2.800,00



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: FLUOXETINA 20 MG										
86	5.000,00	UND	HIPOLABOR	GENERIC	R\$ 0,73	R\$ 3.650,0000	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00	55,7575 %	R\$ 4.460,00
Descrição: NEOZINE 100 MG										
87	5.000,00	UND	UNIÃO	GENERIC	R\$ 0,23	R\$ 1.150,0000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00	58,1818 %	R\$ 1.600,00
Descrição: FENOBARBITAL 100MG										
89	2.500,00	UND	ABBOTT	GENERIC	R\$ 0,37	R\$ 925,0000	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00	69,4214 %	R\$ 2.100,00
Descrição: DEPAKENE 250 MG										
90	2.500,00	UND	ABBOTT	GENERIC	R\$ 0,80	R\$ 2.000,0000	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00	57,6719 %	R\$ 2.725,00
Descrição: DEPAKENE 500 MG										
91	2.500,00	UND	NEOQUIMICA	GENERIC	R\$ 0,19	R\$ 475,0000	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00	68,3333 %	R\$ 1.025,00
Descrição: NIFEDIPINO 10 MG										
92	2.500,00	UND	NEOQUIMICA	GENERIC	R\$ 0,14	R\$ 350,0000	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00	79,7101 %	R\$ 1.375,00
Descrição: NIFEDIPINO 20 MG										
95	2.500,00	UND	NEOQUIMICA	GENERIC	R\$ 0,05	R\$ 125,0000	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00	87,8048 %	R\$ 900,00
Descrição: AMITRIPTILINA 25 MG										
98	500,00	FRS	HIPOLABOR	GENERIC	R\$ 0,80	R\$ 400,0000	R\$ 20,05	R\$ 10.025,00	96,0099 %	R\$ 9.625,00
Descrição: DEXAMETASONA INJETÁVEL - AMPOLA										
99	500,00	UND	HYPOFARMA	GENERIC	R\$ 1,04	R\$ 520,0000	R\$ 2,15	R\$ 1.075,00	51,6279 %	R\$ 555,00
Descrição: BUSCOPAN INJETÁVEL -AMPOLA										
101	750,00	UND	GEOLAB	GENERIC	R\$ 3,00	R\$ 2.250,0000	R\$ 6,60	R\$ 4.950,00	54,5454 %	R\$ 2.700,00
Descrição: NIMESULIDA GOTAS										
102	750,00	UND	AIRELA	GENERIC	R\$ 3,11	R\$ 2.332,5000	R\$ 8,64	R\$ 6.480,00	64,0046 %	R\$ 4.147,50
Descrição: LORATADINA LIQUIDO										
103	2.500,00	UND	GEOLAB	GENERIC	R\$ 0,08	R\$ 200,0000	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00	83,6734 %	R\$ 1.025,00



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: LORATADINA 10MG										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 139.825,90			Subtotal Orçado: R\$ 759.380,90	81,5868 %	R\$ 619.555,00



Fornecedor : W&D PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 47.689.233/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
13	200,00	CXS	TEUTO	TEUTO	R\$ 18,68	R\$ 3.736,0000	R\$ 37,37	R\$ 7.474,00	50,0133 %	R\$ 3.738,00
Descrição: CETOPROFENO 100 MGC/30 COMPRIMIDOS										
14	200,00	CXS	TEUTO	TEUTO	R\$ 6,46	R\$ 1.292,0000	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00	50,0000 %	R\$ 1.292,00
Descrição: CETOPROFENO 150MG C/ 10 COMPRIMIDOS										
18	10,00	CXS	CLOBO	CLOBO	R\$ 59,83	R\$ 598,3000	R\$ 119,67	R\$ 1.196,70	50,0041 %	R\$ 598,40
Descrição: DAPAGLIFLOZINA 10MG										
20	5,00	CXS	CLOBO	CLOBO	R\$ 7,32	R\$ 36,6000	R\$ 14,65	R\$ 73,25	50,0341 %	R\$ 36,65
Descrição: HALOPERIDOL 70,52MG (INJETÁVEL)										
21	20,00	CXS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 4,28	R\$ 85,6000	R\$ 8,56	R\$ 171,20	50,0000 %	R\$ 85,80
Descrição: HIDRALAZINA 25MG C/ 20 DRÁGEA										
22	50,00	CXS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 6,06	R\$ 303,0000	R\$ 12,13	R\$ 606,50	50,0412 %	R\$ 303,50
Descrição: INDAPAMIDA 1,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
24	50,00	TBS	TEUTO	TEUTO	R\$ 4,56	R\$ 228,0000	R\$ 9,13	R\$ 456,50	50,0547 %	R\$ 228,50
Descrição: NEOMICINA BACITRACINA POMADA C/ 01 UNIDADE										
27	200,00	TBS	ACHE	ACHE	R\$ 5,95	R\$ 1.190,0000	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	50,0000 %	R\$ 1.190,00
Descrição: NISTATINA VAGINAL C/ 14 APLICADORES										
28	50,00	CXS	ACHE	ACHE	R\$ 28,73	R\$ 1.436,5000	R\$ 57,47	R\$ 2.873,50	50,0087 %	R\$ 1.437,00
Descrição: OLANZAPINA 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS										

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
29	50,00	CXS	ACHE	ACHE	R\$ 4,73	R\$ 236,5000	R\$ 9,46	R\$ 473,00	50,0000 %	R\$ 236,50
Descrição: PANTOPRAZOL 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS										
30	10,00	CXS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 29,76	R\$ 297,6000	R\$ 59,52	R\$ 595,20	50,0000 %	R\$ 297,60
Descrição: PONDERA 10MG										
35	100,00	FRS	CIMED	CIMED	R\$ 9,68	R\$ 968,0000	R\$ 19,36	R\$ 1.936,00	50,0000 %	R\$ 968,00
Descrição: NEOZINE 40MG/ML										
36	850,00	FRS	CIMED	CIMED	R\$ 22,38	R\$ 19.023,0000	R\$ 44,76	R\$ 38.046,00	50,0000 %	R\$ 19.023,00
Descrição: KOID D XAROPE										
39	200,00	CXS	CIMED	CIMED	R\$ 5,19	R\$ 1.038,0000	R\$ 10,39	R\$ 2.078,00	50,0481 %	R\$ 1.040,00
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG C/28 COMPRIMIDOS										
48	10.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	47,3684 %	R\$ 900,00
Descrição: METFORMINA 850 MG										
49	10.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00	50,0000 %	R\$ 1.200,00
Descrição: METFORMINA 500 MG										
52	5.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,58	R\$ 2.900,0000	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00	50,0000 %	R\$ 2.900,00
Descrição: IBUPROFENO 400MG										
61	100,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 3,89	R\$ 389,0000	R\$ 7,78	R\$ 778,00	50,0000 %	R\$ 389,00
Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML										
65	5.000,00	FRS	TEUTO	TEUTO	R\$ 4,71	R\$ 23.550,0000	R\$ 9,43	R\$ 47.150,00	50,0530 %	R\$ 23.600,00
Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML										
67	5.000,00	UND	TEUTO	TEUTO	R\$ 11,77	R\$ 58.850,0000	R\$ 23,53	R\$ 117.650,00	49,9787 %	R\$ 58.800,00
Descrição: BUDESONID 32 MCG										
68	5.000,00	UND	TEUTO	TEUTO	R\$ 14,35	R\$ 71.750,0000	R\$ 28,70	R\$ 143.500,00	50,0000 %	R\$ 71.750,00
Descrição: BUDESONID 64 MCG										
75	5.000,00	UND	ACHE	ACHE	R\$ 0,39	R\$ 1.950,0000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	50,0000 %	R\$ 1.950,00



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: GLICLAZIDA 60MG											
81	5.000,00	UND	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 1.050,0000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00	50,0000 %	R\$ 1.050,00	
Descrição: CLORTALIDONA 25 MG											
84	5.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 600,0000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	47,8260 %	R\$ 550,00	
Descrição: FENITOÍNA 100 MG											
85	5.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,31	R\$ 1.550,0000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00	50,0000 %	R\$ 1.550,00	
Descrição: NEOZINE 25 MG											
88	5.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,20	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	48,7179 %	R\$ 950,00	
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG											
93	2.500,00	UND	ACHE	ACHE	R\$ 0,56	R\$ 1.400,0000	R\$ 1,11	R\$ 2.775,00	49,5495 %	R\$ 1.375,00	
Descrição: TRAMADOL 50 MG											
94	2.500,00	UND	ACHE	ACHE	R\$ 3,04	R\$ 7.600,0000	R\$ 6,07	R\$ 15.175,00	49,9176 %	R\$ 7.575,00	
Descrição: TRAMADOL 100 MG											
97	2.500,00	UND	ACHE	ACHE	R\$ 1,06	R\$ 2.650,0000	R\$ 2,12	R\$ 5.300,00	50,0000 %	R\$ 2.650,00	
Descrição: DIPIRONA GOTAS											
100	750,00	FRS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 3,27	R\$ 2.452,5000	R\$ 6,54	R\$ 4.905,00	50,0000 %	R\$ 2.452,50	
Descrição: CETOPROFENO GOTAS											
								Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	49,9709 %
								R\$ 210.360,60		R\$ 420.476,85	R\$ 210.116,25



Fornecedor : FARIAS SILVA & IVO COMERCIO LTDA - 53.116.972/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
47	10.000,00	UND	HCTZ 50 MG	HCTZ 50 MG	R\$ 0,16	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00	23,8095 %	R\$ 500,00
Descrição: HCTZ 50 MG										

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
96	2.500,00	UND	QUETIA PINA 25 MG	QUETIAPINA 25 MG	R\$ 0,19	R\$ 475,0000	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00	61,244 %	R\$ 750,00	
Descrição: QUETIAPINA 25 MG											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	37,5939 %	R\$ 1.250,00
								R\$ 2.075,00	R\$ 3.325,00		



TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 352.261,50	R\$ 1.183.182,75	70,2276 %	830.921,25

Ilha das Flores-SE, 23 de Dezembro de 2025

Carlos Roberto Oliveira Cavalcante Junior
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS
Assine aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatado	Unidade Orçada	Total Orçada	Economia Econ. %	Economia R\$
Descrição: BROMEXINA XAROPE INFANTIL										
9	50,00	FRS	AIRELA	GENERI CO	R\$ 3,35	R\$ 167,50	R\$ 17,43	R\$ 871,50	80,78	R\$ 14,06
Descrição: BROMOPROFENAZOL 100MG/5ML										
10	100,00	FRS	PRATI	GENERI CO	R\$ 8,17	R\$ 817,00	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00	51,34	R\$ 8,62
Descrição: CARBOCISTEINA XAROPE ADULTO										
11	100,00	FRS	PRATI	GENERI CO	R\$ 5,66	R\$ 566,00	R\$ 14,01	R\$ 1.401,00	58,17	R\$ 8,15
Descrição: CARBOCISTEINA XAROPE INFANTIL										
12	50,00	CXS	CIMED	GENERI CO	R\$ 4,75	R\$ 237,50	R\$ 9,57	R\$ 478,50	50,36	R\$ 4,82
Descrição: CETOCANAZOL 200MG C/ 10 COMPRIMIDOS										
15	100,00	CXS	ACHE	GENERI CO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 22,86	R\$ 2.286,00	56,25	R\$ 12,86
Descrição: CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMPRIMIDOS										
16	20,00	CXS	PRATI	GENERI CO	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 17,30	R\$ 346,00	62,42	R\$ 10,80
Descrição: CITALOPRAM 20MG C/30 COMPRIMIDOS										
17	50,00	CXS	TEUTO	GENERI CO	R\$ 19,90	R\$ 995,00	R\$ 49,28	R\$ 2.464,00	59,61	R\$ 20,38
Descrição: CLINDAMICINA 300MG C/ 16 CÁPSULAS										
19	50,00	CXS	EMS	GENERI CO	R\$ 4,75	R\$ 237,50	R\$ 15,55	R\$ 777,50	69,45	R\$ 10,60
Descrição: ESCITALOPRAM 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
23	100,00	CXS	PRATI	GENERI CO	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00	R\$ 20,45	R\$ 2.045,00	50,07	R\$ 10,24
Descrição: NICOTANAZOL CREME VAGINAL										
25	100,00	CXS	NEO QUIMIC	GENERI CO	R\$ 3,08	R\$ 308,00	R\$ 16,55	R\$ 1.555,00	79,59	R\$ 15,56
Descrição: NIFEDIPINO 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
26	200,00	CXS	PRATI	GENERI CO	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00	50,08	R\$ 8,74
Descrição: METRONIDAZOL VAGINAL										
31	1.000,00	CXS	TEUTO	GENERI CO	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00	R\$ 44,28	R\$ 44.280,00	82,36	R\$ 36,48
Subtotal Adjudicatado R\$ 139.825,90										
Subtotal Orçado R\$ 619.355,00										



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ILHA DAS FLORES/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DO FMS, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

Fornecedor: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 00.895.119/0001-70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unidade Adjudicatada	Total Adjudicatado	Unidade Orçada	Total Orçada	Economia Econ. %	Economia R\$
1	30,00	CXS	EMS	GENERI CO	R\$ 3,99	R\$ 119,70	R\$ 24,76	R\$ 742,80	83,88	R\$ 20,77
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
2	100,00	FRS	SANDO Z	GENERI CO	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00	R\$ 44,20	R\$ 4.420,00	55,04	R\$ 24,33
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML CLAVULANATO 125MG/5ML										
3	200,00	CXS	GEOLAB	GENERI CO	R\$ 3,22	R\$ 644,00	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00	86,58	R\$ 20,78
Descrição: ANLORFINO 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
4	200,00	CXS	PRATI	GENERI CO	R\$ 2,65	R\$ 530,00	R\$ 13,25	R\$ 2.650,00	80,00	R\$ 10,60
Descrição: FUROSEMIDA 40MG C/30 COMPRIMIDOS										
5	300,00	CXS	PRATI	GENERI CO	R\$ 2,45	R\$ 735,00	R\$ 19,97	R\$ 5.991,00	87,73	R\$ 17,52
Descrição: ATENOLOL 50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
6	50,00	CXS	EMS	GENERI CO	R\$ 7,90	R\$ 395,00	R\$ 25,49	R\$ 1.274,50	69,00	R\$ 17,59
Descrição: ATORVASTATINA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
7	100,00	FRS	MEDLEY	GENERI CO	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00	50,33	R\$ 13,44
Descrição: BROMEXINA XAROPE ADULTO										
8	100,00	FRS	MEDLEY	GENERI CO	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00	R\$ 28,13	R\$ 2.813,00	54,07	R\$ 16,21
Subtotal Adjudicatado R\$ 139.825,90										
Subtotal Orçado R\$ 619.355,00										

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Orcado	Total Orcado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: HCTZ 25 MG										
50	10.000,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	81,39	R\$ 0,70
Descrição: DIFRONA 500 MG										
51	5.000,00	UND	VITAME EDC	GENERI CO	R\$ 0,16	R\$ 800,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	57,89	R\$ 0,22
Descrição: IBUPROFENO 600 MG										
53	200,00	FRS	NATULA B	GENERI CO	R\$ 2,79	R\$ 558,00	R\$ 9,48	R\$ 1.890,00	70,56	R\$ 6,09
Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML										
54	200,00	FRS	GEOLAB	GENERI CO	R\$ 2,44	R\$ 488,00	R\$ 6,61	R\$ 1.722,00	71,66	R\$ 6,17
Descrição: IBUPROFENO 100 MG/ML										
55	5.000,00	FRS	IMEC	GENERI CO	R\$ 0,04	R\$ 200,00	R\$ 0,19	R\$ 960,00	78,84	R\$ 0,15
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 100MG										
56	2.500,00	FRS	NATULA B	GENERI CO	R\$ 0,05	R\$ 125,00	R\$ 23,65	R\$ 59,25,00	89,78	R\$ 23,90
Descrição: ACIDO FOLICO										
57	2.500,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 0,25	R\$ 625,00	R\$ 1,27	R\$ 3.175,00	69,31	R\$ 1,02
Descrição: AMOXICILINA 500MG - CAPSULA										
58	2.500,00	UND	TEUTO	GENERI CO	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00	R\$ 1,52	R\$ 3.860,00	53,84	R\$ 0,62
Descrição: CEFALEXINA 500MG - CAPSULA										
59	2.500,00	UND	VITAME DIC	GENERI CO	R\$ 0,10	R\$ 250,00	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00	82,75	R\$ 0,48
Descrição: NIMESULIDA 100MG										
60	2.500,00	UND	EMS	GENERI CO	R\$ 0,23	R\$ 575,00	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00	69,33	R\$ 0,52
Descrição: GLICLAZIDA 30MG										
62	100,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 3,32	R\$ 332,00	R\$ 16,62	R\$ 1.860,00	78,59	R\$ 15,30
Descrição: AMOXICILINA 250MG/ML										
63	100,00	FRS	TEUTO	GENERI CO	R\$ 0,61	R\$ 61,00	R\$ 3,16	R\$ 792,50	92,59	R\$ 7,29
Subtotal Adjudicado R\$ 139.825,00										
Subtotal Orcado R\$ 193.200,00										
Economia R\$ 53.375,00 (81,56%)										



Página 4 de 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Orcado	Total Orcado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PREGABALINA 75MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
32	30,00	CXS	EMS	GENERI CO	R\$ 6,59	R\$ 197,70	R\$ 13,97	R\$ 419,10	52,82	R\$ 7,38
Descrição: GLICLAZIDA 30MG										
33	50,00	FRS	PRATI	GENERI CO	R\$ 15,10	R\$ 755,00	R\$ 30,25	R\$ 1.512,50	50,68	R\$ 15,15
Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML										
34	50,00	CXS	PRATI	GENERI CO	R\$ 3,81	R\$ 190,50	R\$ 27,33	R\$ 1.366,50	78,74	R\$ 21,52
Descrição: RISPERIDONA 3MG C/30 COMPRIMIDOS										
37	100,00	FRS	PRATI	GENERI CO	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00	R\$ 21,12	R\$ 2.112,00	50,04	R\$ 10,57
Descrição: MICONAZOL CREME VAGINAL										
38	500,00	FRS	AURELA	GENERI CO	R\$ 1,05	R\$ 525,00	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00	62,66	R\$ 2,77
Descrição: PARACETAMOL GOTAS										
40	15.000,00	UND	SANDO Z	GENERI CO	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00	75,75	R\$ 0,25
Descrição: SINWASTATINA 20MG										
41	15.000,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 0,06	R\$ 900,00	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	75,00	R\$ 0,16
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG										
42	10.000,00	UND	OSORIO	GENERI CO	R\$ 0,05	R\$ 500,00	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00	81,48	R\$ 0,22
Descrição: PROPANOLOL 40 MG										
43	15.000,00	UND	NOVART IS	GENERI CO	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00	56,00	R\$ 0,28
Descrição: SINWASTATINA 40 MG										
44	10.000,00	UND	PRATI	GENERI CO	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00	65,51	R\$ 0,19
Descrição: CAPTOPRIL 50 MG										
45	15.000,00	UND	GEOLAB	GENERI CO	R\$ 0,04	R\$ 600,00	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00	83,33	R\$ 0,20
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG										
46	15.000,00	UND	IMEC	GENERI CO	R\$ 0,03	R\$ 450,00	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00	75,00	R\$ 0,09
Subtotal Adjudicado R\$ 139.825,00										
Subtotal Orcado R\$ 193.200,00										
Economia R\$ 53.375,00 (81,56%)										

Página 3 de 10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Orcada	Total Orcado	Economia R\$	Econ. %
Descrição: DIPHONIA INJETAVEL-AMPOLA										
64	10.000,00	UND	GENVAS	CO	R\$ 0,04	R\$ 400,00	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00	66,66	85,08
Descrição: GUBERCILAMIDA 5MG										
66	15.000,00	UND	AIRELA	CO	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,30	R\$ 124.500,00	87,95	85,73
Descrição: SULFATO FERROSO - GOTAS										
69	5.000,00	UND	FARMA CE	CO	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00	R\$ 19,72	R\$ 98.600,00	87,93	85,73
Descrição: AMBROXOL INFANTIL										
70	5.000,00	UND	FARMA CE	CO	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00	R\$ 16,77	R\$ 93.850,00	85,18	85,99
Descrição: AMBROXOL ADULTO										
71	5.000,00	UND	MAYBE N	CO	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00	R\$ 19,92	R\$ 99.650,00	73,29	85,16
Descrição: LACTULOSE 667 MG/ML										
72	5.000,00	UND	PRATI	CO	R\$ 0,13	R\$ 650,00	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	53,57	85,15
Descrição: RISPERIDONA 1 MG										
73	5.000,00	UND	PRATI	CO	R\$ 0,14	R\$ 700,00	R\$ 0,63	R\$ 2.650,00	73,58	85,39
Descrição: RISPERIDONA 2 MG										
74	5.000,00	UND	PRATI	CO	R\$ 0,17	R\$ 850,00	R\$ 0,77	R\$ 3.650,00	77,92	85,60
Descrição: RISPERIDONA 3MG										
76	5.000,00	UND	SANTIS A	CO	R\$ 0,06	R\$ 300,00	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00	75,00	85,18
Descrição: DIAZEPAM 5MG										
77	5.000,00	UND	SANTIS A	CO	R\$ 0,06	R\$ 300,00	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00	84,21	85,32
Descrição: DIAZEPAM 10 MG										
78	10.000,00	UND	PRATI	CO	R\$ 0,06	R\$ 600,00	R\$ 0,36	R\$ 3.650,00	83,33	85,30
Descrição: LOSARTANA 50MG										
79	10.000,00	UND	PRATI	CO	R\$ 0,05	R\$ 500,00	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00	73,68	85,14
Subtotal Adjudicado R\$ 139.825,90										
Subtotal Orcado R\$ 759.380,90										
Economia R\$ 619.555,00										
Economia % 81,588%										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Orcada	Total Orcado	Economia R\$	Econ. %
Descrição: ATENKOL 25 MG										
80	5.000,00	UND	FARMA	CO	R\$ 0,06	R\$ 300,00	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	84,61	85,033
Descrição: ENALAPRIL 20MG										
82	5.000,00	FRS	HIPOLA BOR	CO	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00	R\$ 12,81	R\$ 64.050,00	81,18	85,104
Descrição: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML										
83	10.000,00	UND	HIPOLA BOR	CO	R\$ 0,08	R\$ 800,00	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	77,77	85,028
Descrição: FLUOQUETINA 20 MG										
86	5.000,00	UND	HIPOLA BOR	CO	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00	R\$ 1,65	R\$ 8.250,00	55,75	85,082
Descrição: NEOZINE 100 MG										
87	5.000,00	UND	UNIAO	CO	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	R\$ 0,95	R\$ 2.250,00	58,18	85,032
Descrição: FENOBARBITAL 100MG										
89	2.500,00	UND	ABBOTT	CO	R\$ 0,37	R\$ 925,00	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00	69,42	85,084
Descrição: DEPAKENE 250 MG										
90	2.500,00	UND	ABBOTT	CO	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00	R\$ 1,89	R\$ 4.725,00	57,67	85,109
Descrição: DEPAKENE 500 MG										
91	2.500,00	UND	NEO QUIMIC A	CO	R\$ 0,19	R\$ 475,00	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00	68,33	85,041
Descrição: NIFEDIPINO 10 MG										
92	2.500,00	UND	NEO QUIMIC A	CO	R\$ 0,14	R\$ 350,00	R\$ 0,69	R\$ 1.725,00	79,71	85,055
Descrição: NIFEDIPINO 20 MG										
95	2.500,00	UND	NEO QUIMIC A	CO	R\$ 0,05	R\$ 125,00	R\$ 0,41	R\$ 1.025,00	87,80	85,036
Descrição: AMITRIPTILINA 25 MG										
98	500,00	FRS	HIPOLA BOR	CO	R\$ 0,80	R\$ 400,00	R\$ 20,05	R\$ 19.025,00	98,00	85,022
Descrição: DEXAMETASONA INJETAVEL - AMPOLA										
Subtotal Adjudicado R\$ 139.825,90										
Subtotal Orcado R\$ 759.380,90										
Economia R\$ 619.555,00										
Economia % 81,588%										



Página 6 de 10

Página 5 de 10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Unidade Orçada	Total Adjudicado	Total Orçada	Economia R\$	Economia %
Descrição: NEMICINA BACTRACINA POMADA C/ OI UNIDADE										
27	200,00	TBS	ACHE	ACHE	R\$ 5,96	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00	R\$ 5,95	50,00
Descrição: NISTRINA VAGINAL C/ 14 APPLICADORES										
28	50,00	CXS	ACHE	ACHE	R\$ 28,73	R\$ 57,47	R\$ 1.436,50	R\$ 2.873,50	R\$ 28,74	50,00
Descrição: OLANZAPINA 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
29	50,00	CXS	ACHE	ACHE	R\$ 4,73	R\$ 9,46	R\$ 236,50	R\$ 473,00	R\$ 4,73	50,00
Descrição: PANTOPRAZOL 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS										
30	10,00	CXS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 29,76	R\$ 59,52	R\$ 297,60	R\$ 595,20	R\$ 29,76	50,00
Descrição: PONCIEVA 10MG										
35	100,00	FRS	CIMED	CIMED	R\$ 9,68	R\$ 19,36	R\$ 968,00	R\$ 1.936,00	R\$ 9,68	50,00
Descrição: NEDONE 40MG/ML										
36	650,00	FRS	CIMED	CIMED	R\$ 22,38	R\$ 44,76	R\$ 19.023,00	R\$ 38.046,00	R\$ 22,38	50,00
Descrição: KOID D XAROPE										
39	200,00	CXS	CIMED	CIMED	R\$ 5,19	R\$ 10,39	R\$ 1.039,00	R\$ 2.078,00	R\$ 5,20	50,04
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS										
46	10.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 1.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 0,09	47,36
Descrição: METFORMINA 850MG										
49	10.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,12	50,00
Descrição: METFORMINA 500 MG										
52	5.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,58	R\$ 1,16	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	R\$ 0,58	50,00
Descrição: IBUPROFENO 600MG										
61	100,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 3,89	R\$ 7,78	R\$ 389,00	R\$ 778,00	R\$ 3,89	50,00
Descrição: FENCIBARBITAL 40MG/ML										
66	5.000,00	FRS	TEUTO	TEUTO	R\$ 4,71	R\$ 9,43	R\$ 23.550,00	R\$ 47.100,00	R\$ 4,72	50,05
Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML										
67	5.000,00	UND	TEUTO	TEUTO	R\$ 11,77	R\$ 23,53	R\$ 58.850,00	R\$ 117.650,00	R\$ 11,77	50,05
Descrição: BUDESONID 32 MCG										
68	5.000,00	UND	TEUTO	TEUTO	R\$ 14,35	R\$ 28,70	R\$ 71.750,00	R\$ 143.500,00	R\$ 14,35	50,05
Subtotal Adjudicado R\$ 210.380,60										
Subtotal Orçada R\$ 420.761,20										



Página 8 de 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Unidade Orçada	Total Adjudicado	Total Orçada	Economia R\$	Economia %
99	500,00	UND	HYPSEA RMA	GENERI CO	R\$ 1,04	R\$ 2,15	R\$ 520,00	R\$ 1.075,00	R\$ 1,11	51,62
Descrição: BUSCOFAN INJETÁVEL AMPOLA										
101	750,00	UND	GEOLAB	GENERI CO	R\$ 3,00	R\$ 6,60	R\$ 2.250,00	R\$ 4.950,00	R\$ 3,60	54,54
Descrição: NIMESULIDA GOTAS										
102	750,00	UND	AIRELA	GENERI CO	R\$ 3,11	R\$ 6,64	R\$ 2.332,50	R\$ 4.960,00	R\$ 5,53	64,00
Descrição: LORATADINA LIQUIDO										
103	2.500,00	UND	GEOLAB	GENERI CO	R\$ 0,08	R\$ 0,49	R\$ 200,00	R\$ 1.225,00	R\$ 0,41	83,07
Descrição: LORATADINA 10MG										
					Subtotal Adjudicado R\$ 139.825,90		Subtotal Orçada R\$ 619.555,00		R\$ 81,5668	
									R\$ 759.380,90	

Fornecedor: W&D PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 47.689.233/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Unidade Orçada	Total Adjudicado	Total Orçada	Economia R\$	Economia %
13	200,00	CXS	TEUTO	TEUTO	R\$ 18,88	R\$ 37,37	R\$ 3.736,00	R\$ 7.474,00	R\$ 18,69	50,01
Descrição: CETOPROFENO 100 MG/200 COMPRIMIDOS										
14	200,00	CXS	TEUTO	TEUTO	R\$ 6,46	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00	R\$ 2.584,00	R\$ 6,46	50,00
Descrição: CETOPROFENO 100MG C/ 10 COMPRIMIDOS										
16	10,00	CXS	CLOBO	CLOBO	R\$ 59,83	R\$ 119,67	R\$ 598,30	R\$ 1.196,70	R\$ 59,84	50,00
Descrição: DAPAGLIFLOZINA 10MG										
20	5,00	CXS	CLOBO	CLOBO	R\$ 7,32	R\$ 14,65	R\$ 36,60	R\$ 73,25	R\$ 7,33	50,03
Descrição: HALOPERIDOL 70,50MG (INJETÁVEL)										
21	20,00	CXS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 4,28	R\$ 8,56	R\$ 85,60	R\$ 171,20	R\$ 4,28	50,00
Descrição: HIDRALAZINA 25MG C/ 20 DRÁGEA										
22	50,00	CXS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 6,06	R\$ 12,13	R\$ 303,00	R\$ 606,50	R\$ 6,07	50,04
Descrição: INDAPIRAMIDA 15 MG C/ 30 COMPRIMIDOS										
24	50,00	TBS	TEUTO	TEUTO	R\$ 4,56	R\$ 9,13	R\$ 228,00	R\$ 456,50	R\$ 4,57	50,05
					Subtotal Adjudicado R\$ 210.380,60		Subtotal Orçada R\$ 420.761,20		R\$ 49,709	
									R\$ 210.116,25	

Página 7 de 10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia R\$	Econ. %
96	2.500,00	UND	QUETAL PMA 25 MG	QUETAL PMA 25 MG	R\$ 0,19	R\$ 475,00	R\$ 0,49	R\$ 1.225,00	R\$ 1.250,00	61,22
Descrição: QUETAPINA 25 MG										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 2.074,90			Subtotal Orçado	R\$ 3.325,00
					Total Orçado		R\$ 1.183,18275	Economia %		70,22716 %
					Total Adjudicado		R\$ 352.291,50	Economia R\$		839.521,25

TOTAL GERAL DO PROCESSO

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Ilha das Flores-SE, 28 de Dezembro de 2025

Carlos Roberto Oliveira Cavalcante Junior
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS
Assine aqui



Página 10 de 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia R\$	Econ. %
Descrição: BILDSONID 64 MG										
75	5.000,00	UND	ACHE	ACHE	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00	50,00	RS 0,39
Descrição: GLUCOZINA 60MG										
81	5.000,00	UND	TEUTO	TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00	50,00	RS 0,21
Descrição: CLORTALIDOMA 25 MG										
84	5.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,12	R\$ 600,00	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	47,82	RS 0,11
Descrição: FENTONIA 100 MG										
85	5.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00	50,00	RS 0,31
Descrição: NEOZINE 25 MG										
88	5.000,00	UND	CIMED	CIMED	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00	48,71	RS 0,19
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG										
93	2.500,00	UND	ACHE	ACHE	R\$ 0,86	R\$ 1.400,00	R\$ 1,11	R\$ 2.775,00	49,54	RS 0,05
Descrição: TRAMADOL 50 MG										
94	2.500,00	UND	ACHE	ACHE	R\$ 3,04	R\$ 7.600,00	R\$ 6,07	R\$ 15.175,00	49,91	RS 3,03
Descrição: TRAMADOL 100 MG										
97	2.500,00	UND	ACHE	ACHE	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00	R\$ 2,12	R\$ 5.300,00	50,00	RS 1,06
Descrição: DIPRONA GOTAS										
100	750,00	FRS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 3,27	R\$ 2.452,50	R\$ 6,54	R\$ 4.905,00	50,00	RS 3,27
Descrição: CETOPROFENO GOTAS										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 210.360,60			Subtotal Orçado	R\$ 429.476,85
					Total Orçado		R\$ 1.183,18275	Economia %		70,22716 %

Fornecedor: FARIAS SILVA & IVO COMERCIO LTDA - 53.116.972/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia R\$	Econ. %
47	10.000,00	UND	HCTZ 50 MG	HCTZ 50 MG	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00	23,80	RS 0,05
Descrição: HCTZ 50 MG										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 2.074,90			Subtotal Orçado	R\$ 3.325,00
					Total Orçado		R\$ 1.183,18275	Economia %		70,22716 %

Página 9 de 10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

ATA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ILHA DAS FLORES/SE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
15/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025



No dia 07 de Abril de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.513.054/0001-77, com sede à PRAÇA SÃO ROQUE nº 115 CEP 49000-990 – Ilha das Flores-SE neste ato legalmente representado por **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF nº 803.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 00.895.119/0001-70

Representante: JULIANA BARROS SANTANA

Telefone: (79) 3231-4232

Email: sanfarmadistribuidora@gmail.com

Endereço: RUA RADIALISTA WOLNEY SILVA, 390 - LUZIA, Aracaju - SE - 49048-320

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
Item: 1	Quantidade: 30,00	Unidade: CXS	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 3,99	Valor Total: R\$119,70
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG C/ 30 COMPRIMIDOS						
Item: 2	Quantidade: 100,00	Unidade: FRS	Marca: SANDOZ	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 19,87	Valor Total: R\$1.987,00
Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML CLAVULANATO62,5MG/5ML						
Item: 3	Quantidade: 200,00	Unidade: CXS	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 3,22	Valor Total: R\$644,00
Descrição: ANLODIPINO 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS						
Item: 4	Quantidade: 200,00	Unidade: CXS	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 2,65	Valor Total: R\$530,00
Descrição: FUROSEMIDA 40MG C/30 COMPIMIDOS						
Item: 5	Quantidade: 300,00	Unidade: CXS	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 2,45	Valor Total: R\$735,00
Descrição: ATENOLOL 50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS						
Item: 6	Quantidade: 50,00	Unidade: CXS	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 7,90	Valor Total: R\$395,00
Descrição: ATORVASTATINA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS						
Item: 7	Quantidade: 100,00	Unidade: FRS	Marca: MEDLEY	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 13,26	Valor Total: R\$1.326,00
Descrição: BROMEXINA XAROPE ADULTO						
Item: 8	Quantidade: 100,00	Unidade: FRS	Marca: MEDLEY	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 12,92	Valor Total: R\$1.292,00
						Total: R\$ 139.825,90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

ATA



Descrição: BROMEXINA XAROPE INFANTIL

Item: 9 Quantidade: 50,00 Unidade: FRS Marca: AIRELA Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 3,35

Descrição: BROMOPRIDA 4MG/ML

Item: 10 Quantidade: 100,00 Unidade: FRS Marca: PRATI Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 8,17 Valor Total: R\$817,00

Descrição: CARBOCISTEÍNA XAROPE ADULTO

Item: 11 Quantidade: 100,00 Unidade: FRS Marca: PRATI Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 5,86 Valor Total: R\$586,00

Descrição: CARBOCISTEÍNA XAROPE INFANTIL

Item: 12 Quantidade: 50,00 Unidade: CXS Marca: CIMED Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 4,75 Valor Total: R\$237,50

Descrição: CETOCONAZOL 200MG C/ 10 COMPRIMIDOS

Item: 15 Quantidade: 100,00 Unidade: CXS Marca: ACHE Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 10,00 Valor Total: R\$1.000,00

Descrição: CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMPRIMIDOS

Item: 16 Quantidade: 20,00 Unidade: CXS Marca: PRATI Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 6,50 Valor Total: R\$130,00

Descrição: CITALOPRAM 20MG C/30 COMPRIMIDOS

Item: 17 Quantidade: 50,00 Unidade: CXS Marca: TEUTO Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 19,90 Valor Total: R\$995,00

Descrição: CLINDAMICINA 300MG C/ 16 CÁPSULAS

Item: 19 Quantidade: 50,00 Unidade: CXS Marca: EMS Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 4,75 Valor Total: R\$237,50

Descrição: ESCITALOPRAM 10M G C/ 30 COMPRIMIDOS

Item: 23 Quantidade: 100,00 Unidade: CXS Marca: PRATI Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 10,21 Valor Total: R\$1.021,00

Descrição: MICONAZOL CREME VAGINAL

Item: 25 Quantidade: 100,00 Unidade: CXS Marca: NEO QUIMICA Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 3,99 Valor Total: R\$399,00

Descrição: NIFEDIPINO 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS

Item: 26 Quantidade: 200,00 Unidade: CXS Marca: PRATI Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 8,71 Valor Total: R\$1.742,00

Descrição: METRONIDAZOL VAGINAL

Item: 31 Quantidade: 1.000,00 Unidade: CXS Marca: TEUTO Modelo: GENERICO Preço Unitário: R\$ 7,80 Valor Total: R\$7.800,00

Descrição: PREGABALINA 75MG C/ 30 COMPRIMIDOS

Total: R\$ 139.825,90

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

ATA

Item: 32	Quantidade: 30,00	Unidade: CXS	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 6,89	Valor Total: R\$197,70
Descrição: GLICAZIDA 30MG						
Item: 33	Quantidade: 50,00	Unidade: FRS	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 15,10	Valor Total: R\$755,00
Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML						
Item: 34	Quantidade: 50,00	Unidade: CXS	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 5,81	Valor Total: R\$290,50
Descrição: RISPERIDONA 3MG C/30 COMPRIMIDOS						
Item: 37	Quantidade: 100,00	Unidade: FRS	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 10,55	Valor Total: R\$1.055,00
Descrição: MICONAZOL CREME VAGINAL						
Item: 38	Quantidade: 500,00	Unidade: FRS	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 1,65	Valor Total: R\$825,00
Descrição: PARACETAMOL GOTAS						
Item: 40	Quantidade: 15.000,00	Unidade: UND	Marca: SANDOZ	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,08	Valor Total: R\$1.200,00
Descrição: SINVASTATINA 20MG						
Item: 41	Quantidade: 15.000,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$900,00
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG						
Item: 42	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: OSORIO	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$500,00
Descrição: PROPRANOLOL 40 MG						
Item: 43	Quantidade: 15.000,00	Unidade: UND	Marca: NOVARTIS	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,22	Valor Total: R\$3.300,00
Descrição: SINVASTATINA 40 MG						
Item: 44	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$1.000,00
Descrição: CAPTOPRIL 50 MG						
Item: 45	Quantidade: 15.000,00	Unidade: UND	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,04	Valor Total: R\$600,00
Descrição: CAPTOPRIL 25 MG						
Item: 46	Quantidade: 15.000,00	Unidade: UND	Marca: CIMED	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,03	Valor Total: R\$450,00
Descrição: HCTZ 25 MG						
Item: 50	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,16	Valor Total: R\$1.600,00
						Total: R\$ 139.825,90



ATA

Descrição: DIPIRONA 500 MG

Item: 51	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: VITAMEEDIC	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,16	Valor Total: R\$800,00
----------	----------------------	--------------	-------------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: IBUPROFENO 600 MG

Item: 53	Quantidade: 200,00	Unidade: FRS	Marca: NATULAB	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 2,79	Valor Total: R\$558,00
----------	--------------------	--------------	----------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML

Item: 54	Quantidade: 200,00	Unidade: FRS	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 2,44	Valor Total: R\$488,00
----------	--------------------	--------------	---------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: IBUPROFENO 100 MG/ML

Item: 55	Quantidade: 5.000,00	Unidade: FRS	Marca: IMEC	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,04	Valor Total: R\$200,00
----------	----------------------	--------------	-------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG

Item: 56	Quantidade: 2.500,00	Unidade: FRS	Marca: NATULAB	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$125,00
----------	----------------------	--------------	----------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: ÁCIDO FÓLICO

Item: 57	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,25	Valor Total: R\$625,00
----------	----------------------	--------------	--------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA

Item: 58	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,70	Valor Total: R\$1.750,00
----------	----------------------	--------------	--------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA

Item: 59	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: VITAMEDIC	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,10	Valor Total: R\$250,00
----------	----------------------	--------------	------------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: NIMESULIDA 100MG

Item: 60	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: EMS	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,23	Valor Total: R\$575,00
----------	----------------------	--------------	------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: GLICLAZIDA 30MG

Item: 62	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 3,32	Valor Total: R\$332,00
----------	--------------------	--------------	--------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: AMOXICILINA 250MG/5ML

Item: 63	Quantidade: 100,00	Unidade: FRS	Marca: TEUTO	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,61	Valor Total: R\$61,00
----------	--------------------	--------------	--------------	------------------	--------------------------	-----------------------

Descrição: DIPIRONA INJETÁVEL AMPOLA

Item: 64	Quantidade: 10.000,00	Unidade: FRS	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,04	Valor Total: R\$400,00
----------	-----------------------	--------------	---------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: GLIBENCLAMIDA 5MG

Total: R\$ 139.825,90



ATA

Item: 66	Quantidade: 15.000,00	Unidade: UND	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$225.000,00
Descrição: SULFATO FERROSO - GOTAS						
Item: 69	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: FARMACE	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 3,38	Valor Total: R\$17.900,00
Descrição: AMBROXOL INFANTIL						
Item: 70	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: FARMACE	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 2,78	Valor Total: R\$13.900,00
Descrição: AMBROXOL ADULTO						
Item: 71	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: MAYBEN	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 5,32	Valor Total: R\$26.600,00
Descrição: LACTULOSE 667 MG/ML						
Item: 72	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,13	Valor Total: R\$650,00
Descrição: RISPERIDONA 1 MG						
Item: 73	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,14	Valor Total: R\$700,00
Descrição: RISPERIDONA 2 MG						
Item: 74	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,17	Valor Total: R\$850,00
Descrição: RISPERIDONA 3MG						
Item: 76	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: SANTISA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$300,00
Descrição: DIAZEPAM 5MG						
Item: 77	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: SANTISA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$300,00
Descrição: DIAZEPAM 10 MG						
Item: 78	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$600,00
Descrição: LOSARTANA 50MG						
Item: 79	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: PRATI	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$500,00
Descrição: ATENOLOL 25 MG						
Item: 80	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: 1 FARMA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,06	Valor Total: R\$300,00
Descrição: ENALAPRIL 20MG						
Item: 82	Quantidade: 5.000,00	Unidade: FRS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 2,41	Valor Total: R\$12.050,00
					Total: R\$ 139.825,90	



ATA

Descrição: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML

Item: 83	Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,08	Valor Total: R\$800,00
----------	-----------------------	--------------	------------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: FLUOXETINA 20 MG

Item: 86	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,73	Valor Total: R\$3.650,00
----------	----------------------	--------------	------------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: NEOZINE 100 MG

Item: 87	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: UNIÃO	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,23	Valor Total: R\$1.150,00
----------	----------------------	--------------	--------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: FENOBARBITAL 100MG

Item: 89	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: ABBOTT	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,37	Valor Total: R\$925,00
----------	----------------------	--------------	---------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: DEPAKENE 250 MG

Item: 90	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: ABBOTT	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,80	Valor Total: R\$2.000,00
----------	----------------------	--------------	---------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: DEPAKENE 500 MG

Item: 91	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: NEO QUIMICA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,19	Valor Total: R\$475,00
----------	----------------------	--------------	--------------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: NIFEDIPINO 10 MG

Item: 92	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: NEO QUIMICA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,14	Valor Total: R\$350,00
----------	----------------------	--------------	--------------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: NIFEDIPINO 20 MG

Item: 95	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: NEO QUIMICA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,05	Valor Total: R\$125,00
----------	----------------------	--------------	--------------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: AMITRIPTILINA 25 MG

Item: 98	Quantidade: 500,00	Unidade: FRS	Marca: HIPOLABOR	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 0,80	Valor Total: R\$400,00
----------	--------------------	--------------	------------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: DEXAMETASONA INJETÁVEL - AMPOLA

Item: 99	Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Marca: HYPOFARMA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 1,04	Valor Total: R\$520,00
----------	--------------------	--------------	------------------	------------------	--------------------------	------------------------

Descrição: BUSCOPAN INJETÁVEL -AMPOLA

Item: 101	Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Marca: GEOLAB	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$2.250,00
-----------	--------------------	--------------	---------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: NIMESULIDA GOTAS

Item: 102	Quantidade: 750,00	Unidade: UND	Marca: AIRELA	Modelo: GENERICO	Preço Unitário: R\$ 3,11	Valor Total: R\$2.332,50
-----------	--------------------	--------------	---------------	------------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: LORATADINA LIQUIDO

Total: R\$ 139.825,90



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

ATA

Item:	Quantidade: 2.500,00	Unidade:	Marca: GEOLAB	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$ 207,00
103		UND		GENERICO	,08	

Descrição: LORATADINA 10MG



As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Manter o abastecimento de medicamentos nas Unidades de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas, Farmácias e demais setores da Secretaria de Saúde do município de Ilha das Flores/SE.

2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser celebrada ARP mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e os decretos municipais 12/2024, 13/2024 e as exigências estabelecidas em edital.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Beneficiária da Ata e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

ATA

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preço e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;
- 5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS de Ilha das Flores;
- 5.3. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de uso para o FMS.
- 5.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;
- 5.5. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS de Ilha das Flores poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.



6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:
- 6.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 6.1.2. Proporcionar à BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- 6.1.4. Comunicar à BENEFICIÁRIA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- 6.1.5 – A fiscalização da ARP será exercida por Juliane Cardoso Farias. A Gestão da ARP será exercida por Edgard Brito Neto.

7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

- 7.1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo FMS, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- 7.2. Garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo estar em perfeitas condições de uso, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- 7.3. Manter, durante toda a execução da arp, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 7.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador;
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Órgão Gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;

ATA

7.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;

7.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.9. Executar fielmente o objeto licitado e o prazo estipulado;

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmado com o Órgão Gerenciador, sem prévia e expressa anuência;

7.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Órgão Gerenciador.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a Beneficiária da Ata deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 Não haverá reajuste de preços durante o período da ARP;

8.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

8.7. Nos preços ofertados estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução da ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a BENEFICIÁRIA DA ATA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a arp será rescindido unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de doze meses.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à Beneficiária da Ata serão:

1. a) Advertência;
2. b) Multa;
3. c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;

ATA

4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

- 10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da Beneficiária da Ata, amigável ou judicialmente;
- 10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aplicação a critério do Órgão Gerenciador;
- 10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Beneficiária da Ata, na forma da lei.



11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 11.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 11.3.1. Menor preço.
- 11.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário do item
- 11.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.
- A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
 GESTOR DO FMS

RAFAEL BARROS Assinado de forma digital por RAFAEL BARROS
 SANTANA:02493790588 SANTANA:02493790588

SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 00.895.119/0001-70

ATA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ILHA DAS FLORES/SE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
16/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025



No dia 07 de Abril de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.513.054/0001-77, com sede à PRAÇA SÃO ROQUE nº 115 CEP 49000-990 – Ilha das Flores-SE neste ato legalmente representado por **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF nº 803.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **W&D PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ: 47.689.233/0001-07

Representante: WOSGHINGTON SANTOS DE JESUS

Telefone: (79) 3223-0581

Email: adenge.se@gmail.com

Endereço: RUA EMILIO DOS REIS LIMA (ANTIGA RUI BARBOSA), 350 - CENTRO, Nossa Senhora das Dores - SE - 49600-000

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	200,00	CXS	TEUTO	TEUTO	R\$ 18,68	R\$3.736,00

Descrição: CETOPROFENO 100 MGC/30 COMPRIMIDOS

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
14	200,00	CXS	TEUTO	TEUTO	R\$ 6,46	R\$1.292,00

Descrição: CETOPROFENO 150MG C/ 10 COMPRIMIDOS

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
18	10,00	CXS	CLOBO	CLOBO	R\$ 59,83	R\$598,30

Descrição: DAPAGLIFLOZINA 10MG

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
20	5,00	CXS	CLOBO	CLOBO	R\$ 7,32	R\$36,60

Descrição: HALOPERIDOL 70,52MG (INJETÁVEL)

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
21	20,00	CXS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 4,28	R\$85,60

Descrição: HIDRALAZINA 25MG C/ 20 DRÁGEA

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
22	50,00	CXS	MEDLEY	MEDLEY	R\$ 6,06	R\$303,00

Descrição: INDAPAMIDA 1,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
24	50,00	TBS	TEUTO	TEUTO	R\$ 4,56	R\$228,00

Descrição: NEOMICINA BACITRACINA POMADA C/ 01 UNIDADE

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
27	200,00	TBS	ACHE	ACHE	R\$ 5,95	R\$1.190,00

Descrição: NISTATINA VAGINAL C/ 14 APLICADORES

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
28	50,00	CXS	ACHE	ACHE	R\$ 28,73	R\$1.436,50

Descrição: OLANZAPINA 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
29	50,00	CXS	ACHE	ACHE	R\$ 4,73	R\$236,50

Total: R\$ 210.360,60

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

ATA

Descrição: PANTOPRAZOL 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS

Item: 30 Quantidade: 10,00 Unidade: CXS Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY Preço Unitário: R\$ 29,76 Valor Total: R\$ 297,60

Descrição: PONDERA 10MG

Item: 35 Quantidade: 100,00 Unidade: FRS Marca: CIMED Modelo: CIMED Preço Unitário: R\$ 9,68 Valor Total: R\$ 968,00

Descrição: NEOZINE 40MG/ML

Item: 36 Quantidade: 850,00 Unidade: FRS Marca: CIMED Modelo: CIMED Preço Unitário: R\$ 22,38 Valor Total: R\$ 19.023,00

Descrição: KOID D XAROPE

Item: 39 Quantidade: 200,00 Unidade: CXS Marca: CIMED Modelo: CIMED Preço Unitário: R\$ 5,19 Valor Total: R\$ 1.038,00

Descrição: OMEPRAZOL 20 MG C/28 COMPRIMIDOS

Item: 48 Quantidade: 10.000,00 Unidade: UND Marca: CIMED Modelo: CIMED Preço Unitário: R\$ 0,10 Valor Total: R\$ 1.000,00

Descrição: METFORMINA 850 MG

Item: 49 Quantidade: 10.000,00 Unidade: UND Marca: CIMED Modelo: CIMED Preço Unitário: R\$ 0,12 Valor Total: R\$ 1.200,00

Descrição: METFORMINA 500 MG

Item: 52 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: CIMED Modelo: CIMED Preço Unitário: R\$ 0,58 Valor Total: R\$ 2.900,00

Descrição: IBUPROFENO 400MG

Item: 61 Quantidade: 100,00 Unidade: UND Marca: CIMED Modelo: CIMED Preço Unitário: R\$ 3,89 Valor Total: R\$ 389,00

Descrição: FENOBARBITAL 40MG/ML

Item: 65 Quantidade: 5.000,00 Unidade: FRS Marca: TEUTO Modelo: TEUTO Preço Unitário: R\$ 4,71 Valor Total: R\$ 23.550,00

Descrição: RISPERIDONA 1MG/ML

Item: 67 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: TEUTO Modelo: TEUTO Preço Unitário: R\$ 11,77 Valor Total: R\$ 58.850,00

Descrição: BUDESONID 32 MCG

Item: 68 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: TEUTO Modelo: TEUTO Preço Unitário: R\$ 14,35 Valor Total: R\$ 71.750,00

Descrição: BUDESONID 64 MCG

Item: 75 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: ACHE Modelo: ACHE Preço Unitário: R\$ 0,39 Valor Total: R\$ 1.950,00

Descrição: GLICLAZIDA 60MG

Item: 81 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: TEUTO Modelo: TEUTO Preço Unitário: R\$ 0,21 Valor Total: R\$ 1.050,00

Descrição: CLORTALIDONA 25 MG

Item: 84 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: CIMED Modelo: CIMED Preço Unitário: R\$ 0,12 Valor Total: R\$ 600,00

Descrição: FENITOÍNA 100 MG

Item: 85 Quantidade: 5.000,00 Unidade: UND Marca: CIMED Modelo: CIMED Preço Unitário: R\$ 0,31 Valor Total: R\$ 1.550,00

Descrição: NEOZINE 25 MG

Total: R\$ 210.360,60



ATA

Item: 88	Quantidade: 5.000,00	Unidade: UND	Marca: CIMED	Modelo: CIMED	Preço Unitário: R\$ 0,20	Valor Total: R\$ 1.000,00
Descrição: CARBAMAZEPINA 200MG						
Item: 93	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: ACHE	Modelo: ACHE	Preço Unitário: R\$ 0,56	Valor Total: R\$ 1.400,00
Descrição: TRAMADOL 50 MG						
Item: 94	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: ACHE	Modelo: ACHE	Preço Unitário: R\$ 3,04	Valor Total: R\$ 7.600,00
Descrição: TRAMADOL 100 MG						
Item: 97	Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Marca: ACHE	Modelo: ACHE	Preço Unitário: R\$ 1,06	Valor Total: R\$ 2.650,00
Descrição: DAPIRONA GOTAS						
Item: 100	Quantidade: 750,00	Unidade: FRS	Marca: MEDLEY	Modelo: MEDLEY	Preço Unitário: R\$ 3,27	Valor Total: R\$ 2.452,50
Descrição: CETOPROFENO GOTAS						
						Total: R\$ 210.360,60



As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Manter o abastecimento de medicamentos nas Unidades de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas, Farmácias e demais setores da Secretaria de Saúde do município de Ilha das Flores/SE.

2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser celebrada ARP mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

ATA

3.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e os decretos municipais 12/2024, 13/2024 e as exigências estabelecidas em edital.



4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Beneficiária da Ata e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preço e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS de Ilha das Flores;

5.3. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de uso para o FMS.

5.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

5.5. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS de Ilha das Flores poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.1.2. Proporcionar à BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

6.1.4. Comunicar à BENEFICIÁRIA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6.1.5 – A fiscalização da ARP será exercida por Juliane Cardoso Farias. A Gestão da ARP será exercida por Edgard Brito Neto.

7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

7.1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo FMS, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

ATA

7.2. Garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo estar em perfeitas condições de uso, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos, providenciando, também, a metragem que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

7.3. Manter, durante toda a execução da arp, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que deu origem da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

7.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Órgão Gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;

7.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;

7.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.9. Executar fielmente o objeto licitado e o prazo estipulado;

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmado com o Órgão Gerenciador, sem prévia e expressa anuência;

7.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Órgão Gerenciador.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a Beneficiária da Ata deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 Não haverá reajuste de preços durante o período da ARP;

8.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

8.7. Nos preços ofertados estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução da ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a BENEFICIÁRIA DA ATA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a arp será rescindido unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.



ATA

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de doze meses.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à Beneficiária da Ata serão:

1. a) Advertência;
2. b) Multa;
3. c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da Beneficiária da Ata, amigável ou judicialmente;

10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do Órgão Gerenciador;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Beneficiária da Ata, na forma da lei.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.3.1. Menor preço.

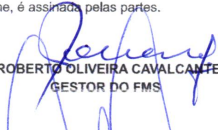
11.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário do item

11.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS


W&D PRODUTOS FARMACEUTICOS
LTDA
47.689.233/0001-07

ATA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ILHA DAS FLORES/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025**



No dia 04 de Janeiro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.513.054/0001-77, com sede à PRAÇA SÃO ROQUE nº 115 CEP 49000-990 – Ilha das Flores-SE neste ato legalmente representado por **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF nº 803.***.***-**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: FARIAS SILVA & IVO COMERCIO LTDA CNPJ: 53.116.972/0001-02

Representante: Pedro Ivo de Lemos Farias da Silva

Telefone: (79) 9972-7206

Email: farmaciassv5@gmail.com

Endereço: R SANTA LUZIA, 58 - CENTRO, Santana do São Francisco - SE - 49985-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
47	10.000,00	UND	HCTZ 50 MG	HCTZ 50 MG	0,16	R\$1.600,00
Descrição: HCTZ 50 MG						
96	2.500,00	UND	QUETIAPINA 25 MG	QUETIAPINA 25 MG	0,19	R\$475,00
Descrição: QUETIAPINA 25 MG						
Total:						R\$ 2.075,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/01/2027**, a contar do dia **04/01/2026**.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

ATA

2.1. Manter o abastecimento de medicamentos nas Unidades de Saúde, Postos de Saúde, Clínicas, Farmácias e demais setores da Secretaria de Saúde do município de Ilha das Flores/SE.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser celebrada ARP mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 e os decretos municipais 12/2024, 13/2024 e as exigências estabelecidas em edital.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Beneficiária da Ata e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preço e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS de Ilha das Flores;

5.3. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de uso para o FMS.

5.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

5.5. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS de Ilha das Flores poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.1.2. Proporcionar à BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

ATA

6.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá atuar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

6.1.4. Comunicar à BENEFICIÁRIA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6.1.5 – A fiscalização da ARP será exercida por Juliane Cardoso Farias. A Gestão da ARP será exercida por Edgard Brito Neto.

**7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:**

7.1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo FMS, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

7.2. Garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo estar em perfeitas condições de uso, e ainda, quando solicitado, substituir prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

7.3. Manter, durante toda a execução da arp, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

7.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Órgão Gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;

7.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;

7.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.9. Executar fielmente o objeto licitado e o prazo estipulado;

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmado com o Órgão Gerenciador, sem prévia e expressa anuência;

7.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Órgão Gerenciador.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a Beneficiária da Ata deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

ATA

- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 8.5 Não haverá reajuste de preços durante o período da ARP;
- 8.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 8.7. Nos preços ofertados estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução da ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a BENEFICIÁRIA DA ATA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a arp será rescindido unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.



9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 9.1. O prazo de validade do registro de preços será de doze meses.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à Beneficiária da Ata serão:
1. a) Advertência;
 2. b) Multa;
 3. c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
 4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da Beneficiária da Ata, amigável ou judicialmente;
- 10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do Órgão Gerenciador;
- 10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Beneficiária da Ata, na forma da lei.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 11.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 11.3.1. Menor preço.
- 11.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário do item
- 11.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 12.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ATA


CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS

FARIAS SILVA & IVO COMERCIO
LTDA
53.116.972/0001-02



Assinado de forma digital por:

Pedro Ivo de Lemos Farias da
Silva

018.***.***.***

Dados: 04/01/2026 20:47:26

EXTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2025

EXTRATO DE ATA



Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

Empresa Vencedora: SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	ALPRAZOLAM 1MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CXS	30,00	EMS / GENERIC	R\$ 3,99	R\$ 119,70
2	HOMOLOGADO	AMOXICILINA 250MG/5ML CLAVULANATO62,5MG/5ML	FRS	100,00	SANDOZ / GENERIC	R\$ 19,87	R\$ 1.987,00
3	HOMOLOGADO	ANLÓDIPINO 5MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CXS	200,00	GEOLAB / GENERIC	R\$ 3,22	R\$ 644,00
4	HOMOLOGADO	FUROSEMIDA 40MG C/30 COMPIMIDOS	CXS	200,00	PRATI / GENERIC	R\$ 2,65	R\$ 530,00
5	HOMOLOGADO	ATENOLOL 50 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CXS	300,00	PRATI / GENERIC	R\$ 2,45	R\$ 735,00
6	HOMOLOGADO	ATORVASTATINA 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CXS	50,00	EMS / GENERIC	R\$ 7,90	R\$ 395,00
7	HOMOLOGADO	BROMEXINA XAROPE ADULTO	FRS	100,00	MEDLEY / GENERIC	R\$ 13,26	R\$ 1.326,00
8	HOMOLOGADO	BROMEXINA XAROPE INFANTIL	FRS	100,00	MEDLEY / GENERIC	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
9	HOMOLOGADO	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRS	50,00	AIRELA / GENERIC	R\$ 3,35	R\$ 167,50
10	HOMOLOGADO	CARBOCISTEÍNA XAROPE ADULTO	FRS	100,00	PRATI / GENERIC	R\$ 8,17	R\$ 817,00
11	HOMOLOGADO	CARBOCISTEÍNA XAROPE INFANTIL	FRS	100,00	PRATI / GENERIC	R\$ 5,86	R\$ 586,00
12	HOMOLOGADO	CETOCONAZOL 200MG C/ 10 COMPRIMIDOS	CXS	50,00	CIMED / GENERIC	R\$ 4,75	R\$ 237,50
15	HOMOLOGADO	CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMPRIMIDOS	CXS	100,00	ACHE / GENERIC	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16	HOMOLOGADO	CITALOPRAM 20MG C/30 COMPRIMIDOS	CXS	20,00	PRATI / GENERIC	R\$ 6,50	R\$ 130,00
17	HOMOLOGADO	CLINDAMICINA 300MG C/ 16 CÁPSULAS	CXS	50,00	TEUTO / GENERIC	R\$ 19,90	R\$ 995,00
19	HOMOLOGADO	ESCITALOPRAM 10M G C/ 30 COMPRIMIDOS	CXS	50,00	EMS / GENERIC	R\$ 4,75	R\$ 237,50
23	HOMOLOGADO	MICONAZOL CREME VAGINAL	CXS	100,00	PRATI / GENERIC	R\$ 10,21	R\$ 1.021,00
25	HOMOLOGADO	NIFEDIPINO 10 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CXS	100,00	NEO QUIMICA / GENERIC	R\$ 3,99	R\$ 399,00
26	HOMOLOGADO	METRONIDAZOL VAGINAL	CXS	200,00	PRATI / GENERIC	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
31	HOMOLOGADO	PREGABALINA 75MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CXS	1.000,00	TEUTO / GENERIC	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
32	HOMOLOGADO	GLICAZIDA 30MG	CXS	30,00	EMS / GENERIC	R\$ 6,59	R\$ 197,70
33	HOMOLOGADO	RISPERIDONA 1MG/ML	FRS	50,00	PRATI / GENERIC	R\$ 15,10	R\$ 755,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

EXTRATO

34	HOMOLOGADO	RISPERIDONA 3MG C/30 COMPRIMIDOS	CXS	50,00	PRATI / GENERICO PRATI /	R\$ 10,55	R\$ 200,50
37	HOMOLOGADO	MICONAZOL CREME VAGINAL	FRS	100,00	GENERICO AIRELA /	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
38	HOMOLOGADO	PARACETAMOL GOTAS	FRS	500,00	GENERICO SANDOZ /	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
40	HOMOLOGADO	SINVASTATINA 20MG	UND	15.000,00	GENERICO PRATI /	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
41	HOMOLOGADO	FUROSEMIDA 40 MG	UND	15.000,00	GENERICO OSORIO /	R\$ 0,06	R\$ 900,00
42	HOMOLOGADO	PROPRANOLOL 40 MG	UND	10.000,00	GENERICO	R\$ 0,05	R\$ 500,00
43	HOMOLOGADO	SINVASTATINA 40 MG	UND	15.000,00	NOVARTIS / GENERICO PRATI /	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
44	HOMOLOGADO	CAPTAPRIL 50 MG	UND	10.000,00	GENERICO GEOLAB /	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
45	HOMOLOGADO	CAPTAPRIL 25 MG	UND	15.000,00	GENERICO CIMED /	R\$ 0,04	R\$ 600,00
46	HOMOLOGADO	HCTZ 25 MG	UND	15.000,00	GENERICO PRATI /	R\$ 0,03	R\$ 450,00
50	HOMOLOGADO	DIPIRONA 500 MG	UND	10.000,00	GENERICO VITAMEEDIC /	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
51	HOMOLOGADO	IBUPROFENO 600 MG	UND	5.000,00	GENERICO NATULAB /	R\$ 0,16	R\$ 800,00
53	HOMOLOGADO	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRS	200,00	GENERICO GEOLAB /	R\$ 2,79	R\$ 558,00
54	HOMOLOGADO	IBUPROFENO 100 MG/ML	FRS	200,00	GENERICO IMEC /	R\$ 2,44	R\$ 488,00
55	HOMOLOGADO	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	FRS	5.000,00	GENERICO NATULAB /	R\$ 0,04	R\$ 200,00
56	HOMOLOGADO	ÁCIDO FÓLICO	FRS	2.500,00	GENERICO PRATI /	R\$ 0,05	R\$ 125,00
57	HOMOLOGADO	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	UND	2.500,00	GENERICO TEUTO /	R\$ 0,25	R\$ 625,00
58	HOMOLOGADO	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA	UND	2.500,00	GENERICO VITAMEDIC /	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
59	HOMOLOGADO	NIMESULIDA 100MG	UND	2.500,00	GENERICO EMS /	R\$ 0,10	R\$ 250,00
60	HOMOLOGADO	GLICLAZIDA 30MG	UND	2.500,00	GENERICO PRATI /	R\$ 0,23	R\$ 575,00
62	HOMOLOGADO	AMOXICILINA 250MG/5ML	UND	100,00	GENERICO TEUTO /	R\$ 3,32	R\$ 332,00
63	HOMOLOGADO	DIPIRONA INJETÁVEL AMPOLA	FRS	100,00	GENERICO GEOLAB /	R\$ 0,61	R\$ 61,00
64	HOMOLOGADO	GLIBENCLAMIDA 5MG	FRS	10.000,00	GENERICO AIRELA /	R\$ 0,04	R\$ 400,00
66	HOMOLOGADO	SULFATO FERROSO - GOTAS	UND	15.000,00	GENERICO FARMACE /	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
69	HOMOLOGADO	AMBROXOL INFANTIL	UND	5.000,00	GENERICO FARMACE /	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
70	HOMOLOGADO	AMBROXOL ADULTO	UND	5.000,00	GENERICO MAYBEN /	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
71	HOMOLOGADO	LACTULOSE 667 MG/ML	UND	5.000,00	GENERICO PRATI /	R\$ 5,32	R\$ 26.600,00
72	HOMOLOGADO	RISPERIDONA 1 MG	UND	5.000,00	GENERICO PRATI /	R\$ 0,13	R\$ 650,00
73	HOMOLOGADO	RISPERIDONA 2 MG	UND	5.000,00	GENERICO PRATI /	R\$ 0,14	R\$ 700,00



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

EXTRATO

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
74	HOMOLOGADO	RISPERIDONA 3MG	UND	5.000,00	GENERICO PRATI /	R\$ 0,17	R\$ 860,00
76	HOMOLOGADO	DIAZEPAM 5MG	UND	5.000,00	GENERICO SANTISA /	R\$ 0,06	R\$ 300,00
77	HOMOLOGADO	DIAZEPAM 10 MG	UND	5.000,00	GENERICO SANTISA /	R\$ 0,06	R\$ 300,00
78	HOMOLOGADO	LOSARTANA 50MG	UND	10.000,00	GENERICO PRATI /	R\$ 0,06	R\$ 600,00
79	HOMOLOGADO	ATENOLOL 25 MG	UND	10.000,00	GENERICO PRATI /	R\$ 0,05	R\$ 500,00
80	HOMOLOGADO	ENALAPRIL 20MG	UND	5.000,00	GENERICO 1 FARMA /	R\$ 0,06	R\$ 300,00
82	HOMOLOGADO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRS	5.000,00	GENERICO HIPOLABOR /	R\$ 2,41	R\$ 12.050,00
83	HOMOLOGADO	FLUOXETINA 20 MG	UND	10.000,00	GENERICO HIPOLABOR /	R\$ 0,08	R\$ 800,00
86	HOMOLOGADO	NEOZINE 100 MG	UND	5.000,00	GENERICO HIPOLABOR /	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
87	HOMOLOGADO	FENOBARBITAL 100MG	UND	5.000,00	GENERICO UNIAO /	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
89	HOMOLOGADO	DEPAKENE 250 MG	UND	2.500,00	GENERICO ABBOTT /	R\$ 0,37	R\$ 925,00
90	HOMOLOGADO	DEPAKENE 500 MG	UND	2.500,00	GENERICO ABBOTT /	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
91	HOMOLOGADO	NIFEDIPINO 10 MG	UND	2.500,00	GENERICO NEO QUIMICA /	R\$ 0,19	R\$ 475,00
92	HOMOLOGADO	NIFEDIPINO 20 MG	UND	2.500,00	GENERICO NEO QUIMICA /	R\$ 0,14	R\$ 350,00
95	HOMOLOGADO	AMITRIPTILINA 25 MG	UND	2.500,00	GENERICO NEO QUIMICA /	R\$ 0,05	R\$ 125,00
98	HOMOLOGADO	DEXAMETASONA INJETÁVEL - AMPOLA	FRS	500,00	GENERICO HIPOLABOR /	R\$ 0,80	R\$ 400,00
99	HOMOLOGADO	BUSCOPAN INJETÁVEL -AMPOLA	UND	500,00	GENERICO HYPOFARMA /	R\$ 1,04	R\$ 520,00
101	HOMOLOGADO	NIMESULIDA GOTAS	UND	750,00	GENERICO GEOLAB /	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
102	HOMOLOGADO	LORATADINA LIQUIDO	UND	750,00	GENERICO AIRELA /	R\$ 3,11	R\$ 2.332,50
103	HOMOLOGADO	LORATADINA 10MG	UND	2.500,00	GENERICO GEOLAB /	R\$ 0,08	R\$ 200,00
						Total R\$ 131.825,90	



Vencedora: W & D PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
13	HOMOLOGADO	CETOPROFENO 100 MGC/30 COMPRIMIDOS	CXS	200,00	TEUTO /	R\$ 18,68	R\$ 3.736,00
14	HOMOLOGADO	CETOPROFENO 150MG C/ 10 COMPRIMIDOS	CXS	200,00	TEUTO /	R\$ 6,46	R\$ 1.292,00
18	HOMOLOGADO	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CXS	10,00	CLOBO /	R\$ 59,83	R\$ 598,30
20	HOMOLOGADO	HALOPERIDOL 70,52MG (INJETÁVEL)	CXS	5,00	CLOBO /	R\$ 7,32	R\$ 36,60
21	HOMOLOGADO	HIDRALAZINA 25MG C/ 20 DRÁGEA	CXS	20,00	MEDLEY /	R\$ 4,28	R\$ 85,60

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

EXTRATO

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
22	HOMOLOGADO	INDAPAMIDA 1,5 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CXS	50,00	MEDLEY / MEDLEY	R\$ 6,05	R\$ 303,00
24	HOMOLOGADO	NEOMICINA BACITRACINA POMADA C/ 01 UNIDADE TBS		50,00	MEDLEY / TEUTO / TEUTO	R\$ 4,50	R\$ 225,00
27	HOMOLOGADO	NISTATINA VAGINAL C/ 14 APLICADORES	TBS	200,00	ACHE / ACHE	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
28	HOMOLOGADO	OLANZAPINA 10MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CXS	50,00	ACHE / ACHE	R\$ 28,73	R\$ 1.436,50
29	HOMOLOGADO	PANTOPRAZOL 20 MG C/ 28 COMPRIMIDOS	CXS	50,00	ACHE / ACHE	R\$ 4,73	R\$ 236,50
30	HOMOLOGADO	PONDERA 10MG	CXS	10,00	MEDLEY / MEDLEY	R\$ 29,76	R\$ 297,60
35	HOMOLOGADO	NEOZINE 40MG/ML	FRS	100,00	CIMED / CIMED	R\$ 9,68	R\$ 968,00
36	HOMOLOGADO	KOIID D XAROPE	FRS	850,00	CIMED / CIMED	R\$ 22,38	R\$ 19.023,00
39	HOMOLOGADO	OMEPRAZOL 20 MG C/28 COMPRIMIDOS	CXS	200,00	CIMED / CIMED	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
48	HOMOLOGADO	METFORMINA 850 MG	UND	10.000,00	CIMED / CIMED	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
49	HOMOLOGADO	METFORMINA 500 MG	UND	10.000,00	CIMED / CIMED	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
52	HOMOLOGADO	IBUPROFENO 400MG	UND	5.000,00	CIMED / CIMED	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
61	HOMOLOGADO	FENOBARBITAL 40MG/ML	UND	100,00	CIMED / CIMED	R\$ 3,89	R\$ 389,00
65	HOMOLOGADO	RISPERIDONA 1MG/ML	FRS	5.000,00	TEUTO / TEUTO	R\$ 4,71	R\$ 23.550,00
67	HOMOLOGADO	BUDESONID 32 MCG	UND	5.000,00	TEUTO / TEUTO	R\$ 11,77	R\$ 58.850,00
68	HOMOLOGADO	BUDESONID 64 MCG	UND	5.000,00	TEUTO / TEUTO	R\$ 14,35	R\$ 71.750,00
75	HOMOLOGADO	GLICLAZIDA 60MG	UND	5.000,00	ACHE / ACHE	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
81	HOMOLOGADO	CLORTALIDONA 25 MG	UND	5.000,00	TEUTO / TEUTO	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
84	HOMOLOGADO	FENITOÍNA 100 MG	UND	5.000,00	CIMED / CIMED	R\$ 0,12	R\$ 600,00
85	HOMOLOGADO	NEOZINE 25 MG	UND	5.000,00	CIMED / CIMED	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
88	HOMOLOGADO	CARBAMAZEPINA 200MG	UND	5.000,00	CIMED / CIMED	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
93	HOMOLOGADO	TRAMADOL 50 MG	UND	2.500,00	ACHE / ACHE	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
94	HOMOLOGADO	TRAMADOL 100 MG	UND	2.500,00	ACHE / ACHE	R\$ 3,04	R\$ 7.600,00
97	HOMOLOGADO	DIPIRONA GOTAS	UND	2.500,00	ACHE / ACHE	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
100	HOMOLOGADO	CETOPROFENO GOTAS	FRS	750,00	MEDLEY / MEDLEY	R\$ 3,27	R\$ 2.452,50
Total						R\$ 210.360,60	



Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
47	HOMOLOGADO	HCTZ 50 MG	UND	10.000,00	HCTZ 50 MG / HCTZ 50 MG	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

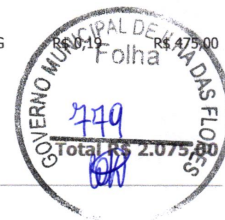
EXTRATO

96 HOMOLOGADO QUETIAPINA 25 MG

UND 2.500,00 QUETIAPINA 25 MG

Empresa Vencedora: FARIAS SILVA & IVO COMERCIO LTDA

QUETIAPINA 25
MG



Homologo, no dia 04 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

PARECER



ALEXANDRO JUCHUM

Advocacia



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA
DAS FLORES/SE

À Agente de Contratação do Município de Ilha das Flores/SE

Procedimento Licitatório

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SRP

PARECER TÉCNICO Nº 01/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DE MINUTA DE EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE. ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS. REQUISITOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



012/2024 E 013/2024 E DEMAIS
LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
REGULARIDADE FORMAL.
VIABILIDADE DO CERTAME. PELA
CONTINUIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Município de Ilha das Flores, estado de Sergipe, visando à análise jurídica da minuta de edital referente ao processo administrativo denominado Pregão Eletrônico nº 01/2025 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES, estado de Sergipe.

Os autos, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com documentos, no que importa à presente análise.

Ao final da fase preparatória, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da Minuta de Edital elaborada, prescrita no Art. 53, § 1º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Este Parecer, portanto, tem o escopo pertencentes ao MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES – Fundo Municipal de Saúde, no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Nada obstante, recomenda-se que o setor responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



Foram-me encaminhados, para análise e confecção de Parecer Jurídico, os seguintes documentos, atinentes ao Art. 18. da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, sempre abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- 1) Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- 2) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- 3) Termo de Referência (TR);
- 4) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- 5) Minuta de Edital e anexos;
- 6) Demonstração de compatibilidade orçamentária;
- 7) Solicitação de Parecer Jurídico.

É o relato do essencial.

A) DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

O presente exame aqui empreendido restringe-se aos aspectos exclusivamente **jurídicos** da **consulta**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta Assessoria Jurídica.

Convém sublinhar que parte das observações expendidas por este assessoramento jurídico não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não a vincular. Caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, **mas assunção de risco**. Nesta hipótese, a autoridade deverá motivar sua decisão.

Ressalte-se que a autoridade consulente e os demais agentes envolvidos na tramitação processual devem possuir competência para a prática dos atos atinentes ao feito,

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



cabendo-lhes aferir a exatidão das informações constantes dos autos, zelando para que todos os atos processuais sejam praticados por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, **são de responsabilidade exclusiva do ente público assistido.**

Nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União:

“O parecer jurídico não substitui a decisão do gestor, limitando-se ao controle de legalidade.”
(TCU, Acórdão 1.214/2013 - Plenário).

B) DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

Pregão é a modalidade licitatória disciplinada nos termos do art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, por se tratar de contratação de **bens e serviços comuns**, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

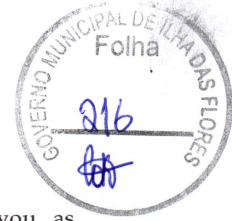
Como é sabido, consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser de maneira concisa e objetiva definidos no Edital, ou seja, para serem considerados comuns, os contornos dessa definição devem estar em conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



O novo decreto regulamentador do pregão expressamente positivou as hipóteses de não cabimento desta modalidade licitatória. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

No âmbito municipal, os **Decretos nº 012/2024; 013/2024 e 036/2024**, regulamentam o Art. nº 187 da Lei Federal nº 14.133/202, que disciplina a aplicabilidade de **REGULAMENTOS FEDERAIS**, nos procedimentos licitatórios, procedimentos auxiliares e contratações no Município de Ilha das Flores/SE.

O art. 25 da Lei nº 14.133/21, dispõe que o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, *colacionado*:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia

**B.1) Do Sistema de Registro de Preços (SRP)**

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023, aplicado subsidiariamente no âmbito municipal.

O Sistema de Registro de Preços, para dispor sobre a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Por isso, tendo em vista que a Administração não irá adquirir bens comuns, imediatamente, em ato contínuo à adjudicação ao licitante vencedor ou em prazo previsto no Edital, mas apenas definiu interstícios prováveis para aquisição de determinados quantitativos, por conseguinte, a adoção do registro de preços perfaz medida preferencial, para as eventuais aquisições, que poderão ocorrer durante o prazo da vigência da ata.

A ata, portanto, assemelha-se ao *contrato preliminar*, porquanto a Administração Pública não está obrigada a comprar, pois muitas vezes, não possui os recursos financeiros no momento da abertura do certame, ainda que preexista previsão orçamentária da despesa.

A análise jurídica, *in casu*, está delimitada na aferição da legalidade (em sentido amplo) do conjunto de atos administrativos praticados pelo administrador público durante a fase interna do procedimento licitatório, com espeque no fato que o exercício da atribuição administrativa é preordenado, e tem por escopo a satisfação do interesse público (primário e secundário).

Nesse sentido, compete ao assessoramento jurídico orientar o gestor público quanto ao exercício dos poderes vinculado e discricionário, pois ambos estão norteados pelo

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



princípio da reserva legal. No primeiro caso, a reserva legal é absoluta, enquanto no segundo, relativa. O mérito administrativo *“expressa o juízo de conveniência e oportunidade da escolha, no atendimento do interesse público, juízo esse efetuado pela autoridade à qual se conferiu o poder discricionário.”*

Conforme leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, *“(.) não existe ato discricionário que contemple liberdade total ao administrador.”*, o que existe de fato é o exercício de juízo discricionário para aferir a ocorrência ou não de certas situações que justificam ou não opções discricionárias quanto ao comportamento mais apropriado para o caso concreto, dentro dos limites legais.

Destaque-se que discricionariade administrativa não é sinônimo de livre arbítrio, pois o gestor público deve atuar sempre nos limites traçados pela lei, vinculado, ainda, à moralidade.

Dentro desse contexto, com observância da Constituição, das normas infraconstitucionais, dos elementos do ato administrativo e do contexto moral administrativo, compete à atividade consultiva atuar, a fim de resguardar a observância dos limites balizados pelo princípio da legalidade, enquanto postulado básico do Estado Democrático de Direito.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza contínua e imprevisível da demanda por materiais de higiene, permitindo maior eficiência administrativa e evitando contratações fragmentadas.

B.2) Da minuta do Edital

A minuta do edital atende aos requisitos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente acompanhada dos respectivos anexos: I - Termo de Referência; II - Minuta de Ata de Registro de Preços; III - Modelo de Proposta, verifica-se que a minuta

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



contempla: (1) definição clara do objeto com especificações usuais de mercado; (2) critérios objetivos de julgamento pelo menor preço; (3) regras de habilitação compatíveis com o art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; (4) previsão de sanções administrativas proporcionais; e (5) disciplina da execução contratual e pagamento.

Ressalta-se que o edital respeita os princípios norteadores da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), especialmente:

- *Legalidade;*
- *Impessoalidade;*
- *Moralidade;*
- *Publicidade;*
- *Eficiência;*
- *Competitividade;*
- *Julgamento objetivo.*

Assim, conforme relatório acima dos documentos jungidos ao processo administrativo licitatório, o mesmo contém todos os atos necessários à realização do certame – fase preparatória – nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/21.

É pertinente esclarecer, sobretudo, que qualquer modificação feita em edital deve ser divulgada da mesma forma como se deu o texto original ou corre o risco de ofender os princípios informativos da licitação, como os da igualdade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo e obrigacional, que gera expectativa de contratação, onde se registram os preços, fornecedores, condições de fornecimento e órgãos participantes, se for o caso, atendendo as disposições do edital e das propostas vencedoras da licitação.

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia

**B.3) Do Termo de Referência**

O Termo de Referência apresenta definição suficiente do objeto, com especificações padronizadas e usuais de mercado, não se verificando, em análise preliminar, direcionamento indevido.

Recomenda-se, contudo:

- evitar marcas, salvo justificativa técnica (art. 41, §1º);
- garantir proporcionalidade nas exigências de qualificação técnica;
- revisar quantitativos estimados à luz do histórico de consumo.
- garantir clareza nas condições de entrega e fiscalização.

Conforme o TCU:

A definição inadequada do objeto compromete a competitividade e a economicidade da contratação (Acórdão 2.622/2013 - Plenário).

B.5) Da Análise de Riscos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos, elaborado na fase preparatória, é instrumento de boa governança e está em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que exige a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. A gestão de riscos é elemento central do novo marco regulatório das licitações, devendo permear todas as fases do procedimento, desde o planejamento até a execução e o encerramento do contrato.

No caso em exame, as medidas de mitigação propostas – como a exigência de garantias, a fixação de prazos razoáveis, a previsão de penalidades proporcionais e o tratamento diferenciado às ME/EPP – são adequadas e suficientes para minimizar a probabilidade e o impacto dos riscos identificados.

Recomenda-se, no entanto, que o Mapa de Gerenciamento de Riscos seja periodicamente revisado e atualizado ao longo da execução da ata de registro de preços,

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



com registro formal das ocorrências e das medidas adotadas, de modo a permitir a melhoria contínua dos processos de contratação pública no âmbito municipal.

O princípio da segregação de funções, essencial para a integridade dos procedimentos licitatórios, foi observado na medida em que as etapas de planejamento (elaboração do ETP e do TR), execução (condução do certame pela Pregoeira) e fiscalização (acompanhamento e atesto) são atribuídas a agentes públicos distintos, reduzindo o risco de conluio e de direcionamento indevido do certame.

B.4) Da Responsabilidade Administrativa

Não obstante ao teor da presente consulta, é de inteira responsabilidade dos agentes públicos responsáveis pela formação do processo licitatório, a veracidade dos documentos inclusos no presente feito administrativo.

Por fim, este parecer não ilide a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso da prática, por qualquer agente público, de atos que gerem a malversação de verba pública, decorrente de ato de improbidade administrativa, com a edição da Lei 8.429/92, bem como com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, diante do atendimento às normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **OPINO** no sentido da viabilidade jurídica de abertura e consecução da presente licitação, com a minuta de edital e anexos, condicionada às publicações de estilo nos termos do art. 54 e art. 176 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser assegurada ampla publicidade ao certame, bem como autorização expressa do ordenador de despesa, seguindo as seguintes recomendações:

Que sejam cumpridos todos os prazos de publicação do presente certame;

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

PARECER**ALEXANDRO JUCHUM**

Advocacia



Que sejam observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Recomendo, a publicação em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, assegurando ampla publicidade ao certame. (Art. 54 e Art. 176 da Lei 14133/21).

Recomendo, ainda, seja adotado um critério de natureza pessoal e objetivo quanto à análise de habilitação dos concorrentes, dando pleno e geral conhecimento ao público e aos órgãos de controle de todos os atos que eventualmente sejam impugnados.

Este parecer passa a fazer parte integrante do processo licitatório nº 01/2025 (PREGÃO ELETRÔNICO), atendendo à exigência do Art. 53, § 1º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ao tempo em que esta assessoria jurídica se coloca ao dispor da administração em geral para quaisquer esclarecimentos da presente consulta.

É O PARECER.

Encaminhe-se à autoridade superior para apreciação e deliberação.

Ilha das Flores (SE), 23 de abril de 2025.

ALEXANDRO DIAS JUCHUM**OAB/SE 672-A**

Rua Minervino Souza Fontes, 445 – Salgado Filho - CEP 49035-310 – Aracaju/SE
Tel.: 79 3027-1300 | 99979.7280
Email: agendajuchum@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) GESTOR DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - 05.695.934/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	UND	Medicate	MD400 Bi Power	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,0000	R\$ 3.957,17	R\$ 3.957,17	1,4447 %	R\$ 57,17
<p>Descrição: Central de Nebulização - Inalador Nebulizador Md400bp Com 4 Saídas Bivolt</p>										
2	6,00	UND	LIFYBRA SIL	LB025	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,0000	R\$ 3.686,76	R\$ 22.120,56	5,0656 %	R\$ 1.120,56
<p>Descrição: Armário Vitrine 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO</p>										
3	2,00	UND	LIFYBRA SIL	LB024	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 3.042,74	R\$ 6.085,48	1,4046 %	R\$ 85,48
<p>Descrição: Carro de Curativos - Balde de Inox Inoxidável de 10 Litros Bacia Inox com diâmetro 20cm</p>										
5	1,00	UND	Cmos Drake	Life 400 Futura	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,0000	R\$ 12.095,94	R\$ 12.095,94	0,7931 %	R\$ 95,94
<p>Descrição: Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.</p>										
6	5,00	UND	BALMAK	/K-200AN	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,0000	R\$ 2.772,00	R\$ 13.860,00	24,2424 %	R\$ 3.360,00
<p>Descrição: Balança Digital Adulto Antropometrica 200kg, Modelo W200 A, Imetro</p>										
7	3,00	UND	MIKATO S	MISSOU RI KIT	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,0000	R\$ 1.296,90	R\$ 3.890,70	7,4716 %	R\$ 290,70
<p>Descrição: Kit laringoscópio Diasyst - Kit laringoscópio com cabo metálico antiderrapante com capacidade para 2 pilhas médias e lâminas em aço inoxidável com acabamento fosco. Perfeito encaixe das roscas e excelente contato elétrico do conjunto. Lâmpadas LED de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Acompanha estojo para transporte. Composição padrão do conjunto com 3 lâminas: - 1 cabo (adulto ou infantil) - 3 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2 e 3 Composição padrão do conjunto com 5 lâminas: - 1 cabo (adulto ou infantil), - 4 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2, 3, 4 - 1 lâmina reta Miller nº0</p>										
9	1,00	UND	REP_M ED	Aumento fixo 16x - LED - Lente - Cristal -	R\$ 36.160,00	R\$ 36.160,0000	R\$ 36.299,34	R\$ 36.299,34	0,3838 %	R\$ 139,34

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Colposcópio Binocular de Aumento Fixo em 16x - Acoplado em Mesa Ginecológica										
10	4,00	UND	Multilaser	HC378	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,0000	R\$ 1.187,80	R\$ 4.751,20	3,1823 %	R\$ 151,20
Descrição: Estetoscópio Infantil - MATERIAL DE CONFEÇÃO DO AUSCULTADOR Aço inoxidável										
12	4,00	UND	HI-BEBE	BT-220C	R\$ 1.235,00	R\$ 4.940,0000	R\$ 1.245,42	R\$ 4.981,68	0,8366 %	R\$ 41,68
Descrição: Detector Fetal - Doppler Fetal Hi-bebe - Display LCD colorido. Projetado para caber no bolso. Design simples que facilita o uso. Alimentação por 2 pilhas alcalinas 1.5V. 5 modos de operação										
13	6,00	UND	BALMAK	ELP-25BBA	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,0000	R\$ 1.411,74	R\$ 8.470,44	0,8315 %	R\$ 70,44
Descrição: Balança Antropométrica Infantil - Balança Pediátrica Mecânica Welmy 109 CH (16Kg)										
14	10,00	UND	Power	Clinical	R\$ 125,00	R\$ 1.250,0000	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00	2,8749 %	R\$ 37,00
Descrição: Lanterna Clínica - Lanterna de LED profissional portátil para diagnóstico clínico, exame oftalmológico, caneta de verificação de pupila, luz para médico enfermeiro										
15	4,00	UND	MD	Otoscópio + Oftalmoscópio Xenon OMNI Preto MD	R\$ 2.051,00	R\$ 8.204,0000	R\$ 2.061,18	R\$ 8.244,72	0,4938 %	R\$ 40,72
Descrição: Oftalmoscópio - Oto-oftalmoscópio LED Medicate - Acompanha 01 cabo com design compacto e ergonômico, 01 cabeça de otoscópio led e 01 cabeça de oftalmoscópio xénon halógeno, ambas produzidas em metal e termoplástico de alta resistência a impactos e corrosões. Lâmpadas com mais de 20.000 horas de duração e de fácil substituição.										
16	4,00	UND	AGRATTO	ICST 12FE 02	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,0000	R\$ 4.255,02	R\$ 17.020,08	1,2930 %	R\$ 220,08
Descrição: Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUs QUENTE E FRIO 110 W OU 220 W										
17	4,00	UND	GTECH	GTECH	R\$ 260,00	R\$ 1.040,0000	R\$ 267,30	R\$ 1.069,20	2,7310 %	R\$ 29,20
Descrição: Esfigmomanômetro Infantil - Esfigmomanômetro ambulatorial com rodízios e pedestal										
18	4,00	UND	MIKATOS	MISSOURI	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,0000	R\$ 1.633,50	R\$ 6.534,00	0,8264 %	R\$ 54,00
Descrição: Laringoscópio Adulto - FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL 2										
20	8,00	UND	Cescorf	Tradicional	R\$ 340,00	R\$ 2.720,0000	R\$ 348,48	R\$ 2.787,84	2,4334 %	R\$ 67,84
Descrição: Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - ensibilidade: 1mm Amplitude leitura:75mm Base: Alumínio com revestimento pintura epoxi preta. Pressão molas: - 10g/mm2 Cortesia: embalagem estojo transporte; trena antropométrica e etiqueta CD para acesso ao software (análise composição corporal) Regulagem do zero: a empunhadura de um plicômetro pode ter variações pessoais. Este modelo (clínico tradicional), permite a regulagem da posição do zero par que ela fique mais confortável para o avaliador. Afrouxe os dois parafusos que fixam a régua de acrílico e regule a posição que fique mais confortável para você. Manutenção básica: guarde no estojo após utilização; a cada 4 meses, proteja as molas passando vaselina ou óleo de máquina nas mesmas; não puxe o modelo clínico pela régua de acrílico										
22	4,00	UND	MIKATOS	MISSOURI	R\$ 945,00	R\$ 3.780,0000	R\$ 988,02	R\$ 3.952,08	4,3541 %	R\$ 172,08



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

Descrição: Dermatoscópio Mark II - MD - É um aparelho dotado de lâmpada halógena, que fornece imagens de iluminação epidérmica cujos resultados são interpretados de acordo com os critérios e sinais dermatológicos, os quais necessitam ser reconhecidos e entendidos pelo examinador; O exame dermatológico realizado pelo instrumento é um método auxiliar de verificação da existência de lesões pigmentadas na pele sendo útil para avaliação e prevenção de pré-operatórios em clínicas e hospitais; Toda a construção de metal para maior durabilidade; Sistema de bloqueio de balaneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; 2,5 V de iluminação Xenon / halogéneo do campo de exame; Alta Resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; Ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; Acompanha duas lentes (placas de contato) esterilizáveis; A placa com escala permite a medição exata das lesões pigmentadas da pele, em uma escala de 0 a 10mm; Protetor ocular macio; Modelo: Mark II; Ampliação: 10 vezes sem distorção; Tensão: 2.5V; Iluminação: Xenon; Controle de intensidade de Luz: Sim - Reostato; Cabo de força: Metal recartilhado; Livre de Látex.

23	2,00	UND	BALMAK	BALMAK	R\$ 2.645,00	R\$ 5.290,0000	R\$ 2.772,00	R\$ 5.544,00	4,5815 %	R\$ 254,00
----	------	-----	--------	--------	--------------	----------------	--------------	--------------	----------	------------

Descrição: Balança Digital Portátil - BALANCA DIG.VIDRO POLIPROPILENO, Cromado, Limite de peso 180 Quilogramas.

24	4,00	UND	Arm Style	Medidor Pressão Arterial Braço	R\$ 265,00	R\$ 1.060,0000	R\$ 281,16	R\$ 1.124,64	5,7476 %	R\$ 64,64
----	------	-----	-----------	--------------------------------	------------	----------------	------------	--------------	----------	-----------

Descrição: Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de Pressão Digital Braço - Arterial - Arritmia - Bivolt

25	6,00	UND	Esquadri plast	Esquadrip last	R\$ 1.110,00	R\$ 6.660,0000	R\$ 1.188,00	R\$ 7.128,00	6,5656 %	R\$ 468,00
----	------	-----	----------------	----------------	--------------	----------------	--------------	--------------	----------	------------

Descrição: Biombo Sanfonado Hospitalar PVC Base Móvel 1,80m Light

26	1,00	UND	BALMAK	BK-300FANT	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,0000	R\$ 3.405,60	R\$ 3.405,60	1,7794 %	R\$ 60,60
----	------	-----	--------	------------	--------------	----------------	--------------	--------------	----------	-----------

Descrição: Balança Antropométrica para Obesos - Balança antropométrica digital com régua 300 kg - Balança Eletrônica Adulto Plataforma W 300 A (40 x 50) C.Fiscal-NCM: 84231000 C/ coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm ; Estrutura em aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;

27	4,00	UND	Littman	Duplo Adulto	R\$ 305,00	R\$ 1.220,0000	R\$ 326,70	R\$ 1.306,80	6,6421 %	R\$ 86,80
----	------	-----	---------	--------------	------------	----------------	------------	--------------	----------	-----------

Descrição: Estetoscópio Adulto - Estetoscópio Efficace Duplo Adulto - Aço inoxidável - Alta sensibilidade acústica para um desempenho excepcional na avaliação clínica dos profissionais de saúde. Com diafragmas sintonizáveis e um novo design, o estetoscópio 3m littmann classic iii é mais fácil de higienizar e de efetuar manutenção devido a sua superfície lisa sem fendas.

28	1,00	UND	PACHEC OFLEX	LINHA MOCHO	R\$ 545,00	R\$ 545,0000	R\$ 607,86	R\$ 607,86	10,3411 %	R\$ 62,86
----	------	-----	--------------	-------------	------------	--------------	------------	------------	-----------	-----------

Descrição: Mocho - MATERIAL DE CONFECÇÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO POSSUI A GÁS

29	4,00	UND	Cristófoli	Odontolo gica	R\$ 999,00	R\$ 3.996,0000	R\$ 1.102,86	R\$ 4.411,44	9,4173 %	R\$ 415,44
----	------	-----	------------	---------------	------------	----------------	--------------	--------------	----------	------------

Descrição: Seladora Cristófoli 30 cm BIVOLT, Aço inoxidável, Elétrico com fio, Semi-automático, 110 Volts

32	5,00	UND	MERCO NPLAS	20L	R\$ 234,00	R\$ 1.170,0000	R\$ 281,16	R\$ 1.405,80	16,7733 %	R\$ 235,80
----	------	-----	-------------	-----	------------	----------------	------------	--------------	-----------	------------

Descrição: Balde/ Lixeira - Lixeira com Pedal em Aço Acabamento Polido, Inox 20Litros - Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência

33	6,00	UND	PANDIN	AP OF 4SLM FF	R\$ 1.158,00	R\$ 6.948,0000	R\$ 2.316,60	R\$ 13.899,60	50,0129 %	R\$ 6.951,60
----	------	-----	--------	---------------	--------------	----------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Arquivo - MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO DE 3 A 5 GAVETASTRILHO TELESCÓPICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
34	4,00	UND	NARDIN NOZON	25L	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,0000	R\$ 1.914,66	R\$ 7.658,64	27,9245 %	R\$ 2.138,64

Descrição: Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro De Água 25 Litros De Coluna, Em Inox - 2 Torneiras geladas - Gabinete em aço inox 430 - Base tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência - Serpentina interna em aço inox 304 - Isolamento em EPS - Controle de temperatura por meio de termostato ajustável - Conexões hidráulicas em material atóxico - Ralo sifonado elimina eventuais odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento - Certificado pelo Inmetro - Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Consumo de energia: 7,5 kWh/mês - Uso interno e externo grau de proteção IPX4 - Gás ecológico R-134 não prejudica a camada de Ozônio - Fácil acesso para adultos e crianças - Acompanha mangueira de entrada de água atóxica - Acompanha Filtro Igatu

35	1,00	UND	Relaxme dic	RM-BD0015A	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,0000	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00	25,2964 %	R\$ 640,00
----	------	-----	-------------	------------	--------------	----------------	--------------	--------------	-----------	------------

Descrição: Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA) - Balança Bioimpedância Corporal Digital BodyScan Corpo Inteiro

36	4,00	UND	BALMAK	ELP-25BBA	R\$ 980,00	R\$ 3.920,0000	R\$ 1.413,72	R\$ 5.654,88	30,6793 %	R\$ 1.734,88
----	------	-----	--------	-----------	------------	----------------	--------------	--------------	-----------	--------------

Descrição: Balança Antropométrica Infantil - DIGITAL ATÉ 16 KG MÍNIMO 540 X 290 (MM)

37	5,00	UND	LIFYBRA SIL	2CORPO S	R\$ 780,00	R\$ 3.900,0000	R\$ 1.031,58	R\$ 5.157,90	24,3878 %	R\$ 1.257,90
----	------	-----	-------------	----------	------------	----------------	--------------	--------------	-----------	--------------

Descrição: Negatoscópio - 2 corpos de parede LED - Construído em chapa de aço inox ou esmaltado com frente de acrílico leitoso fixação de RX por roletes, bivolt. Iluminação através de LED.

38	1,00	UND	STERMA X	VIDA 30L	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,0000	R\$ 15.180,00	R\$ 15.180,00	28,2608 %	R\$ 4.290,00
----	------	-----	----------	----------	---------------	-----------------	---------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Autoclave Horizontal digital de mesa de 25 litros - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL SILENCIOSA FLEX BIVOLT

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	10,6248 %	R\$ 24.694,59
R\$ 207.728,00	R\$ 232.422,59		

Fornecedor : JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA - 08.361.188/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	4,00	UND	ELITE ACO	ELITE ACO	R\$ 999,99	R\$ 3.999,9600	R\$ 1.562,22	R\$ 6.248,88	35,9891 %	R\$ 2.248,92

Descrição: Armário - AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG

8	12,00	UND	Notebook Acer	Notebook Acer	R\$ 8.828,54	R\$ 105.942,4800	R\$ 8.970,98	R\$ 107.651,76	1,5877 %	R\$ 1.709,28
			Aspire 3 Core i5 1135G7 8GB DDR4 + Windows 10 Pro + Mala Executiva Multilaser	Aspire 3 Core i5 1135G7 8GB DDR4 + Windows 10 Pro + Mala Executiva Multilaser						

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
------	--------	----	-------	--------	---------------------	------------------	-----------------	--------------	---------	-----------

Descrição: Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

11	2,00	UND	Computador Completo o Skill Pro Intel 12ª Geração Core i5 12400F 16GB DDR4+Monitor onitor Brazil PC 24+Windows 11 + Monitor e teclado Usb Multilaser	Computador Completo o Skill Pro Intel 12ª Geração Core i5 12400F 16GB DDR4+Monitor onitor Brazil PC 24+Windows 11 + Monitor e teclado Usb Multilaser	R\$ 6.639,70	R\$ 13.279,4000	R\$ 6.797,34	R\$ 13.594,68	2,3191 %	R\$ 315,28
----	------	-----	--	--	--------------	-----------------	--------------	---------------	----------	------------

Descrição: Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

19	2,00	UND	Pacheco Flex	Pacheco Flex	R\$ 499,82	R\$ 999,6400	R\$ 786,06	R\$ 1.572,12	36,4145 %	R\$ 572,48
----	------	-----	--------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------	-----------	------------

Descrição: Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável, com estofado

21	11,00	UND	Pacheco Flex	Pacheco Flex	R\$ 715,98	R\$ 7.875,7800	R\$ 1.430,00	R\$ 15.730,00	49,9314 %	R\$ 7.854,22
----	-------	-----	--------------	--------------	------------	----------------	--------------	---------------	-----------	--------------

Descrição: Cadeira Diretor Fixa para Escritório, com estofado.

30	7,00	UND	Multifuncional Laser Monocromática Pantum M7105DW	Multifuncional Laser Monocromática Pantum M7105DW	R\$ 3.789,97	R\$ 26.529,7900	R\$ 6.872,34	R\$ 48.106,38	44,8518 %	R\$ 21.576,59
----	------	-----	---	---	--------------	-----------------	--------------	---------------	-----------	---------------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM, preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e IEEE1802.11 b/g/n; frente e verso automático.										
31	8,00	UND	Ar- Condi- nado Split Inverter 9000 BTUs EOS	Ar- Condi- onado Split Inverter 9000 BTUs EOS	R\$ 3.499,99	R\$ 27.999,9200	R\$ 4.620,00	R\$ 36.960,00	24,2426 %	R\$ 8.960,08

Descrição: Ar Condicionado - SPLIT 9000 BTUs QUENTE E FRIO 110 W OU 220 W

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	18,8097 %	R\$ 43.236,85
R\$ 186.626,97	R\$ 229.863,82		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 394.354,97	R\$ 462.286,41	14,6946 %	67.931,44

Ilha das Flores-SE, 14 de Maio de 2025


CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS

Assine aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DO FMS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE**

Fornecedor : ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA - 05.695.934/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	Medicate	MD400 Bi Power	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.957,17	R\$ 3.957,17	1,44	R\$ 57,17
Descrição: Central de Nebulização - Inalador Nebulizador Md400bp Com 4 Saídas Bivolt										
2	6,00	UND	LIFYBRA SIL	LB025	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00	R\$ 3.686,76	R\$ 22.120,56	5,06	R\$ 186,76
Descrição: Armário Vitrine 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO										
3	2,00	UND	LIFYBRA SIL	LB024	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 3.042,74	R\$ 6.085,48	1,40	R\$ 42,74
Descrição: Carro de Curativos - Balde de Inox Inoxidável de 10 Litros Bacia Inox com diâmetro 20cm										
5	1,00	UND	Cmos Drake	Life 400 Futura	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.095,94	R\$ 12.095,94	0,79	R\$ 95,94
Descrição: Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.										
6	5,00	UND	BALMAK	/K-200AN	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00	R\$ 2.772,00	R\$ 13.860,00	24,24	R\$ 672,00
Descrição: Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, Modelo W200 A, Inmetro										
7	3,00	UND	MIKATO S	MISSOU RI KIT	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.296,90	R\$ 3.890,70	7,47	R\$ 96,90
Descrição: Kit laringoscópio Diasyst - Kit laringoscópio com cabo metálico antiderrapante com capacidade para 2 pilhas médias e lâminas em aço inoxidável com acabamento fosco. Perfeito encaixe das roscas e excelente contato elétrico do conjunto. Lâmpadas LED de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Acompanha estojo para transporte. Composição padrão do conjunto com 3 lâminas: - 1 cabo (adulto ou infantil) - 3 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2 e 3 Composição padrão do conjunto com 5 lâminas: - 1 cabo (adulto ou infantil), - 4 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2, 3, 4 - 1 lâmina reta Miller nº0										
Subtotal Adjudicado						R\$ 207.728,00	Subtotal Orçado: R\$		10,6248	R\$
							232.422,59		%	24.694,59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$	
9	1,00	UND	REP_M ED	Aumento fixo 16x - LED - Lente Cristal -	R\$ 36.160,00	R\$ 36.160,00	R\$ 36.299,34	R\$ 36.299,34	0,88	R\$ 39,34	
Descrição: Colposcópio Binocular de Aumento Fixo em 16x - Acoplado em Mesa Ginecológica											
10	4,00	UND	Multilase r	HC378	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	R\$ 1.187,80	R\$ 4.751,20	3,18	R\$ 37,80	
Descrição: Estetoscópio Infantil - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR Aço inoxidável											
12	4,00	UND	HI-BEBE	BT-220C	R\$ 1.235,00	R\$ 4.940,00	R\$ 1.245,42	R\$ 4.981,68	0,83	R\$ 10,42	
Descrição: Detector Fetal - Doppler Fetal Hi-bebe - Display LCD colorido. Projetado para caber no bolso. Design simples que facilita o uso. Alimentação por 2 pilhas alcalinas 1.5V. 5 modos de operação											
13	6,00	UND	BALMAK	ELP- 25BBA	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.411,74	R\$ 8.470,44	0,83	R\$ 11,74	
Descrição: Balança Antropométrica Infantil - Balança Pediátrica Mecânica Welmy 109 CH (16Kg)											
14	10,00	UND	Power	Clinical	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00	2,87	R\$ 3,70	
Descrição: Lanterna Clínica - Lanterna de LED profissional portátil para diagnóstico clínico, exame oftalmológico, caneta de verificação de pupila, luz para médico enfermeiro											
15	4,00	UND	MD	Otoscópi o + Oftalmos cópio Xenon OMNI Preto MD	R\$ 2.051,00	R\$ 8.204,00	R\$ 2.061,18	R\$ 8.244,72	0,49	R\$ 10,18	
Descrição: Oftalmoscópio - Oto-oftalmoscópio LED Medicate - Acompanha 01 cabo com design compacto e ergonômico, 01 cabeça de otoscópio led e 01 cabeça de oftalmoscópio xênon halógeno, ambas produzidas em metal e termoplástico de alta resistência a impactos e corrosões. Lâmpadas com mais de 20.000 horas de duração e de fácil substituição.											
16	4,00	UND	AGRATT O	ICST 12FE 02	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00	R\$ 4.255,02	R\$ 17.020,08	1,29	R\$ 55,02	
Descrição: Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUs QUENTE E FRIO 110 W OU 220 W											
17	4,00	UND	GTECH	GTECH	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00	R\$ 267,30	R\$ 1.069,20	2,73	R\$ 7,30	
Descrição: Esfigmomanômetro Infantil - Esfigmomanômetro ambulatorial com rodízios e pedestal											
18	4,00	UND	MIKATO S	MISSOU RI	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00	R\$ 1.633,50	R\$ 6.534,00	0,82	R\$ 13,50	
Descrição: Laringoscópio Adulto - FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL 2											
20	8,00	UND	Cescorf	Tradicion al	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00	R\$ 348,48	R\$ 2.787,84	2,43	R\$ 8,48	
					Subtotal Adjudicado	R\$ 207.728,00			Subtotal Orçado: R\$	10,6248	R\$
									%	24.694,59	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	R\$
<p>Descrição: Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - ensibilidade: 1mm Amplitude leitura:75mm Base: Alumínio com revestimento pintura epoxi preta Pressão molas: - 10g/mm2 Cortesia: embalagem estojo transporte; trena antropométrica e etiqueta CD para acesso ao software (análise composição corporal) Regulagem do zero: a empunhadura de um plicômetro pode ter variações pessoais. Este modelo (clínico tradicional), permite a regulagem da posição do zero par que ela fique mais confortável para o avaliador. Afrouxe os dois parafusos que fixam a régua de acrílico e regule a posição que fique mais confortável para você. Manutenção básica: guarde no estojo após utilização; a cada 4 meses, proteja as molas passando vaselina ou óleo de máquina nas mesmas; não puxe o modelo clínico pela régua de acrílico</p>										
22	4,00	UND	MIKATO S	MISSOURI	R\$ 945,00	R\$ 3.780,00	R\$ 988,02	R\$ 3.952,08	4,35	R\$ 43,02
<p>Descrição: Dermatoscópio Mark II - MD - É um aparelho dotado de lâmpada halógena, que fornece imagens de iluminação epidérmica cujos resultados são interpretados de acordo com os critérios e sinais dermatológicos, os quais necessitam ser reconhecidos e entendidos pelo examinador; O exame dermatológico realizado pelo instrumento é um método auxiliar de verificação da existência de lesões pigmentadas na pele sendo útil para avaliação e prevenção de pré-operatórios em clínicas e hospitais; Toda a construção de metal para maior durabilidade; Sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; 2,5 V de iluminação Xenon / halogéneo do campo de exame; Alta Resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; Ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; Acompanha duas lentes (placas de contato) esterilizáveis; A placa com escala permite a medição exata das lesões pigmentadas da pele, em uma escala de 0 a 10mm; Protetor ocular macio; Modelo: Mark II; Ampliação: 10 vezes sem distorção; Tensão: 2.5V; Iluminação: Xenon; Controle de intensidade de Luz: Sim - Reostato; Cabo de força: Metal recartilhado; Livre de Látex.</p>										
23	2,00	UND	BALMAK	BALMAK	R\$ 2.645,00	R\$ 5.290,00	R\$ 2.772,00	R\$ 5.544,00	4,58	R\$ 127,00
<p>Descrição: Balança Digital Portátil - BALANCA DIG.VIDRO POLIPROPILENO, Cromado, Limite de peso 180 Quilogramas.</p>										
24	4,00	UND	Arm Style	Medidor Pressão Arterial Braço	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00	R\$ 281,16	R\$ 1.124,64	5,74	R\$ 16,16
<p>Descrição: Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de Pressão Digital Braço - Arterial - Arritmia - Bivolt</p>										
25	6,00	UND	Esquadri plast	Esquadri plast	R\$ 1.110,00	R\$ 6.660,00	R\$ 1.188,00	R\$ 7.128,00	6,56	R\$ 78,00
<p>Descrição: Biombo Sanfonado Hospitalar PVC Base Móvel 1,80m Light</p>										
26	1,00	UND	BALMAK	BK-300FANT	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,00	R\$ 3.405,60	R\$ 3.405,60	1,77	R\$ 60,60
<p>Descrição: Balança Antropométrica para Obesos - Balança antropométrica digital com régua 300 kg - Balança Eletrônica Adulto Plataforma W 300 A (40 x 50) C.Fiscal-NCM: 84231000 C/ coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm ; Estrutura em aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;</p>										
27	4,00	UND	Littman	Duplo Adulto	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00	R\$ 326,70	R\$ 1.306,80	6,64	R\$ 21,70
<p>Descrição: Estetoscópio Adulto - Estetoscópio Efficace Duplo Adulto - Aço inoxidável - Alta sensibilidade acústica para um desempenho excepcional na avaliação clínica dos profissionais de saúde. Com diafragmas sintonizáveis e um novo design, o estetoscópio 3m littmann classic iii é mais fácil de higienizar e de efetuar manutenção devido a sua superfície lisa sem fendas.</p>										
28	1,00	UND	PACHEC OFLEX	LINHA MOCHO	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ 607,86	R\$ 607,86	10,34	R\$ 62,86
<p>Descrição: Mocho - MATERIAL DE CONFECÇÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO POSSUIA GÁS</p>										
29	4,00	UND	Cristófoli	Odontologica	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00	R\$ 1.102,86	R\$ 4.411,44	9,41	R\$ 103,86
<p>Descrição: Seladora Cristófoli 30 cm BIVOLT, Aço inoxidável, Elétrico com fio, Semi-automático, 110 Volts</p>										
Subtotal Adjudicado							Subtotal Orçado: R\$		10,6248 %	R\$ 24.694,59
R\$ 207.728,00							232.422,59			



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
32	5,00	UND	MERCO NPLAS	20L	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00	R\$ 281,16	R\$ 1.405,80	16,73	R\$ 47,16	
<p>Descrição: Balde/ Lixeira - Lixeira com Pedal em Aço Acabamento Polido, Inox 20Litros - Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência</p>											
33	6,00	UND	PANDIN	AP OF 4SLM FF	R\$ 1.158,00	R\$ 6.948,00	R\$ 2.316,60	R\$ 13.899,60	50,01	R\$ 1.158,60	
<p>Descrição: Arquivo - MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO DE 3 A 5 GAVETASTRILHO TELESCÓPICO</p>											
34	4,00	UND	NARDIN NOZON	25L	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00	R\$ 1.914,66	R\$ 7.658,64	27,92	R\$ 534,66	
<p>Descrição: Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro De Água 25 Litros De Coluna, Em Inox - 2 Torneiras geladas - Gabinete em aço inox 430 - Base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência - Serpentina interna em aço inox 304 - Isolamento em EPS - Controle de temperatura por meio de termostato ajustável - Conexões hidráulicas em material atóxico - Ralo sifonado elimina eventuais odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento - Certificado pelo Inmetro - Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Consumo de energia: 7,5 kWh/mês - Uso interno e externo grau de proteção IPX4 - Gás ecológico R-134 não prejudica a camada de Ozônio - Fácil acesso para adultos e crianças - Acompanha mangueira de entrada de água atóxica - Acompanha Filtro Igalu</p>											
35	1,00	UND	Relaxme dic	RM-BD0015A	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00	R\$ 2.530,00	R\$ 2.530,00	25,29	R\$ 640,00	
<p>Descrição: Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA) - Balança Bioimpedância Corporal Digital BodyScan Corpo Inteiro</p>											
36	4,00	UND	BALMAK	ELP-25BBA	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00	R\$ 1.413,72	R\$ 5.654,88	30,67	R\$ 433,72	
<p>Descrição: Balança Antropométrica Infantil - DIGITAL ATÉ 16 KG MÍNIMO 540 X 290 (MM)</p>											
37	5,00	UND	LIFYBRA SIL	2CORPO S	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00	R\$ 1.031,58	R\$ 5.157,90	24,38	R\$ 251,58	
<p>Descrição: Negatoscópio - 2 corpos de parede LED - Construído em chapa de aço inox ou esmaltado com frente de acrílico leitoso fixação de RX por roletes, bivolt. Iluminação através de LED.</p>											
38	1,00	UND	STERMA X	VIDA 30L	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00	R\$ 15.180,00	R\$ 15.180,00	28,26	R\$ 4.290,00	
<p>Descrição: Autoclave Horizontal digital de mesa de 25 litros - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL SILENCIOSA FLEX BIVOLT</p>											
					Subtotal Adjudicado	R\$ 207.728,00			Subtotal Orçado: R\$	232.422,59	10,6248 %

Fornecedor : JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA - 08.361.188/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
4	4,00	UND	ELITE ACO	ELITE ACO	R\$ 999,99	R\$ 3.999,96	R\$ 1.562,22	R\$ 6.248,88	35,98	R\$ 562,23	
<p>Descrição: Armário - AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG</p>											
					Subtotal Adjudicado	R\$ 186.626,97			Subtotal Orçado: R\$	229.863,82	18,8097 %

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	12,00	UND	Notebook Acer Aspire 3 Core i5 1135G7 8GB DDR4 + Windows 10 Pro + Mala Executiva a Multilaser	Notebook Acer Aspire 3 Core i5 1135G7 8GB DDR4 + Windows 10 Pro + Mala Executiva a Multilaser	R\$ 8.828,54	R\$ 105.942,48	R\$ 8.970,98	R\$ 107.651,76	1,60	R\$ 142,44

Descrição: Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0, Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

11	2,00	UND	Computador Completo Skill Pro Intel 12ª Geração Core i5 12400F 16GB DDR4+M onitor Brazil PC 24+Wind ows 11 + Monitor e teclado Usb Multilaser	Computador Completo Skill Pro Intel 12ª Geração Core i5 12400F 16GB DDR4+M onitor Brazil PC 24+Wind ows 11 + Monitor e teclado Usb Multilaser	R\$ 6.639,70	R\$ 13.279,40	R\$ 6.797,34	R\$ 13.594,68	2,31	R\$ 157,64
----	------	-----	--	--	--------------	---------------	--------------	---------------	------	------------

Descrição: Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

19	2,00	UND	Pacheco Flex	Pacheco Flex	R\$ 499,82	R\$ 999,64	R\$ 786,06	R\$ 1.572,12	36,41	R\$ 286,24
----	------	-----	--------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	-------	------------

Descrição: Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável, com estofado

21	11,00	UND	Pacheco Flex	Pacheco Flex	R\$ 715,98	R\$ 7.875,78	R\$ 1.430,00	R\$ 15.730,00	49,93	R\$ 714,02
----	-------	-----	--------------	--------------	------------	--------------	--------------	---------------	-------	------------

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R\$	18,8097 %	R\$ 43.236,85
R\$ 186.626,97	229.863,82		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Cadeira Diretor Fixa para Escritório, com estofado.										
30	7,00	UND	Multifuncional Laser Monocromática Pantum M7105D W	Multifuncional Laser Monocromática Pantum M7105D W	R\$ 3.789,97	R\$ 26.529,79	R\$ 6.872,34	R\$ 48.106,38	44,85	R\$ 3.062,37



Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

31	8,00	UND	Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs EOS	Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs EOS	R\$ 3.499,99	R\$ 27.999,92	R\$ 4.620,00	R\$ 36.960,00	24,24	R\$ 1.120,01
----	------	-----	--	--	--------------	---------------	--------------	---------------	-------	--------------

Descrição: Ar Condicionado - SPLIT 9000 BTUs QUENTE E FRIO 110 W OU 220 W

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado: R\$	18,8097 %	R\$ 43.236,85
R\$ 186.626,97	R\$ 229.863,82		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 394.354,97	R\$ 462.286,41	14,6946 %	67.931,44

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Ilha das Flores-SE, 15 de Maio de 2025


CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS

Assine aqui

ATA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ILHA DAS FLORES/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025**



No dia 16 de Maio de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.513.054/0001-77, com sede à PRAÇA SÃO ROQUE nº 115 CEP 49000-990 – Ilha das Flores-SE neste ato legalmente representado por **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF nº 803.***.***.**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA **CNPJ:** 05.695.934/0001-09

Representante: NEWTON ROBERTO ALVES RAMOS NETO

Telefone: (79) 9854-1415

Email: alvessoares2009@hotmail.com

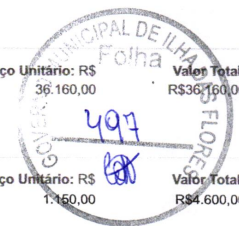
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, S/N, 1 - CENTRO, Cedro de São João - SE - 49930-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	1,00	UND	Medicate	MD400 Bi Power	3.900,00	R\$3.900,00
Descrição: Central de Nebulização - Inalador Nebulizador Md400bp Com 4 Saídas Bivolt						
2	6,00	UND	LIFYBRASIL	LB025	3.500,00	R\$21.000,00
Descrição: Armário Vitrine 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO						
3	2,00	UND	LIFYBRASIL	LB024	3.000,00	R\$6.000,00
Descrição: Carro de Curativos - Balde de Inox Inoxidável de 10 Litros Bacia Inox com diâmetro 20cm						
5	1,00	UND	Cmos Drake	Life 400 Futura	12.000,00	R\$12.000,00
Descrição: Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.						
6	5,00	UND	BALMAK	/K-200AN	2.100,00	R\$10.500,00
Descrição: Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, Modelo W200 A, Inmetro						
7	3,00	UND	MIKATOS	MISSOURI KIT	1.200,00	R\$3.600,00
Descrição: Kit laringoscópio Diasyst - Kit laringoscópio com cabo metálico antiderrapante com capacidade para 2 pilhas médias e lâminas em aço inoxidável com acabamento fosco. Perfeito encaixe das roscas e excelente contato elétrico do conjunto. Lâmpadas LED de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Acompanha estojo para transporte. Composição padrão do conjunto com 3 lâminas: - 1 cabo (adulto ou infantil) - 3 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2 e 3 Composição padrão do conjunto com 5 lâminas: - 1 cabo (adulto ou infantil), - 4 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2, 3, 4 - 1 lâmina reta Miller nº0						

Total: R\$ 207.728,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

ATA



Item: 9	Quantidade: 1,00	Unidade: UND	Marca: REP_MED	Modelo: Aumento fixo 16x - LED - Lente Cristal -	Preço Unitário: R\$ 36.160,00	Valor Total: R\$36.160,00
Descrição: Colposcópio Binocular de Aumento Fixo em 16x - Acoplado em Mesa Ginecológica						
Item: 10	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: Multilaser	Modelo: HC378	Preço Unitário: R\$ 1.150,00	Valor Total: R\$4.600,00
Descrição: Estetoscópio Infantil - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR Aço inoxidável						
Item: 12	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: HI-BEBE	Modelo: BT-220C	Preço Unitário: R\$ 1.235,00	Valor Total: R\$4.940,00
Descrição: Detector Fetal - Doppler Fetal Hi-bebe - Display LCD colorido. Projetado para caber no bolso. Design simples que facilita o uso. Alimentação por 2 pilhas alcalinas 1.5V. 5 modos de operação						
Item: 13	Quantidade: 6,00	Unidade: UND	Marca: BALMAK	Modelo: ELP-25BBA	Preço Unitário: R\$ 1.400,00	Valor Total: R\$8.400,00
Descrição: Balança Antropométrica Infantil - Balança Pediátrica Mecânica Welmy 109 CH (16Kg)						
Item: 14	Quantidade: 10,00	Unidade: UND	Marca: Power	Modelo: Clínical	Preço Unitário: R\$ 125,00	Valor Total: R\$1.250,00
Descrição: Lanterna Clínica - Lanterna de LED profissional portátil para diagnóstico clínico, exame oftalmológico, caneta de verificação de pupila, luz para médico enfermeiro						
Item: 15	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: MD	Modelo: Otoscópio + Oftalmoscópio Xenon OMNI Preto MD	Preço Unitário: R\$ 2.051,00	Valor Total: R\$8.204,00
Descrição: Oftalmoscópio - Oto-oftalmoscópio LED Medicate - Acompanha 01 cabo com design compacto e ergonômico, 01 cabeça de otoscópio led e 01 cabeça de oftalmoscópio xénon halógeno, ambas produzidas em metal e termoplástico de alta resistência a impactos e corrosões. Lâmpadas com mais de 20.000 horas de duração e de fácil substituição.						
Item: 16	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: AGRATTO	Modelo: ICST 12FE 02	Preço Unitário: R\$ 4.200,00	Valor Total: R\$16.800,00
Descrição: Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUs QUENTE E FRIO 110 W OU 220 W						
Item: 17	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: GTECH	Modelo: GTECH	Preço Unitário: R\$ 260,00	Valor Total: R\$1.040,00
Descrição: Esfigmomanômetro Infantil - Esfigmomanômetro ambulatorial com rodízios e pedestal						
Item: 18	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: MIKATOS	Modelo: MISSOURI	Preço Unitário: R\$ 1.620,00	Valor Total: R\$6.480,00
Descrição: Laringoscópio Adulto - FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL 2						
Item: 20	Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: Cescof	Modelo: Tradicional	Preço Unitário: R\$ 340,00	Valor Total: R\$2.720,00
Descrição: Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - ensibilidade: 1mm Amplitude leitura:75mm Base: Alumínio com revestimento pintura epoxi preta. Pressão molas: - 10g/mm2 Cortesia: embalagem estojo transporte; trena antropométrica e etiqueta CD para acesso ao software (análise composição corporal) Regulagem do zero: a empunhadura de um plicômetro pode ter variações pessoais. Este modelo (clínico tradicional), permite a regulagem da posição do zero par que ela fique mais confortável para o avaliador. Afrouxe os dois parafusos que fixam a régua de acrílico e regule a posição que fique mais confortável para você. Manutenção básica: guarde no estojo após utilização; a cada 4 meses, proteja as molas passando vaselina ou óleo de máquina nas mesmas; não puxe o modelo clínico pela régua de acrílico						
Item: 22	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: MIKATOS	Modelo: MISSOURI	Preço Unitário: R\$ 945,00	Valor Total: R\$3.780,00

Total: R\$ 207.728,00

ATA



Descrição: Dermatoscópio Mark II - MD - É um aparelho dotado de lâmpada halógena, que fornece imagens de iluminação epidérmica cujos resultados são interpretados de acordo com os critérios e sinais dermatológicos, os quais necessitam ser reconhecidos e entendidos pelo examinador. O exame dermatológico realizado pelo instrumento é um método auxiliar de verificação da existência de lesões pigmentadas na pele sendo útil para avaliação e prevenção de pré-operatórios em clínicas e hospitais; Toda a construção de metal para maior durabilidade; Sistema de bloqueio de bajoneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; 2,5 V de iluminação Xenon / halogéneo do campo de exame; Alta Resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; Ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; Acompanha duas lentes (placas de contato) esterilizáveis; A placa com escala permite a medição exata das lesões pigmentadas da pele, em uma escala de 0 a 10mm; Protetor ocular macio; Modelo: Mark II; Ampliação: 10 vezes sem distorção; Tensão: 2,5V; Iluminação: Xenon; Controle de intensidade de Luz: Sim - Reostato; Cabo de força: Metal recartilhado; Livre de Látex.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
23	2,00	UND	BALMAK	BALMAK	2.645,00	R\$5.290,00

Descrição: Balança Digital Portátil - BALANCA DIG.VIDRO POLIPROPILENO, Cromado, Limite de peso 180 Quilogramas.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
24	4,00	UND	Arm Style	Medidor Pressão Arterial Braço	265,00	R\$1.060,00

Descrição: Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de Pressão Digital Braço - Arterial - Arritmia - Bivolt

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
25	6,00	UND	Esquadriplast	Esquadriplast	1.110,00	R\$6.660,00

Descrição: Biombo Sanfonado Hospitalar PVC Base Móvel 1,80m Light

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
26	1,00	UND	BALMAK	BK-300FANT	3.345,00	R\$3.345,00

Descrição: Balança Antropométrica para Obesos - Balança antropométrica digital com régua 300 kg - Balança Eletrônica Adulto Plataforma W 300 A (40 x 50) C.Fiscal-NCM: 84231000 C/ coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm ; Estrutura em aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
27	4,00	UND	Littman	Duplo Adulto	305,00	R\$1.220,00

Descrição: Estetoscópio Adulto - Estetoscópio Efficace Duplo Adulto - Aço inoxidável - Alta sensibilidade acústica para um desempenho excepcional na avaliação clínica dos profissionais de saúde. Com diafragmas sintonizáveis e um novo design, o estetoscópio 3m littmann classic iii é mais fácil de higienizar e de efetuar manutenção devido a sua superfície lisa sem fendas.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
28	1,00	UND	PACHECOFLEX	LINHA MOCHO	545,00	R\$545,00

Descrição: Mocho - MATERIAL DE CONFECCÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO POSSUI A GÁS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
29	4,00	UND	Cristófoli	Odontologica	999,00	R\$3.996,00

Descrição: Seladora Cristófoli 30 cm BIVOLT, Aço inoxidável, Elétrico com fio, Semi-automático, 110 Volts

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
32	5,00	UND	MERCONPLAS	20L	234,00	R\$1.170,00

Descrição: Balde/ Lixeira - Lixeira com Pedal em Aço Acabamento Polido, Inox 20Litros - Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
33	6,00	UND	PANDIN	AP OF 4SLM FF	1.158,00	R\$6.948,00

Descrição: Arquivo - MATERIAL DE CONFECCÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO DE 3 A 5 GAVETASTRILHO TELESCÓPICO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
34	4,00	UND	NARDIN NOZON	25L	1.380,00	R\$5.520,00

Total: R\$ 207.728,00

ATA

Descrição: Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro De Água 25 Litros De Coluna, Em Inox - 2 Torneiras geladas - Gabinete em aço inox 430 - Base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência - Serpentina interna em aço inox 304 - Isolamento em EPS - Controle de temperatura por meio de termostato ajustável - Conexões hidráulicas em material atóxico - Ralo sifonado elimina eventuais olores indesejáveis provenientes da rede de escoamento - Certificado pelo Inmetro - Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/60335 - Consumo de energia: 7,5 kWh/mês - Uso interno e externo grau de proteção IPX4 - Gás ecológico R-134 não prejudica a camada de Ozônio - Fácil acesso para adultos e crianças - Acompanha mangueira de entrada de água atóxica - Acompanha Filtro Igotu



Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
35	1,00	UND	Relaxmedic	RM-BD0015A	1.890,00	R\$1.890,00

Descrição: Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA) - Balança Bioimpedância Corporal Digital BodyScan Corpo Inteiro

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
36	4,00	UND	BALMAK	ELP-25BBA	980,00	R\$3.920,00

Descrição: Balança Antropométrica Infantil - DIGITAL ATÉ 16 KG MÍNIMO 540 X 290 (MM)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
37	5,00	UND	LIFYBRASIL	2CORPOS	780,00	R\$3.900,00

Descrição: Negatoscópio - 2 corpos de parede LED - Construído em chapa de aço inox ou esmaltado com frente de acrílico leitoso fixação de RX por roletes, bivoit. Iluminação através de LED.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
38	1,00	UND	STERMAX	VIDA 30L	10.890,00	R\$10.890,00

Descrição: Autoclave Horizontal digital de mesa de 25 litros - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL SILENCIOSA FLEX BIVOLT

Total: R\$ 207.728,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **16/05/2026**, a contar do dia **16/05/2025**.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. PROMOVER A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BENEFICIANDO TANTO OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUANTO OS USUÁRIOS DO SISTEMA.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

ATA



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser celebrada ARP mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os decretos municipais 12/2024, 13/2024 e 36/2024 e as exigências estabelecidas em edital..

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Beneficiária da Ata e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preço e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS de Ilha das Flores;

5.3. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de uso para o FMS.

5.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

5.5. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS de Ilha das Flores poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.1.2. Proporcionar à BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

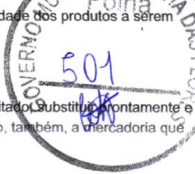
6.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

6.1.4. Comunicar à BENEFICIÁRIA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6.1.5 – A fiscalização da ARP será exercida por Juliane Cardoso Farias. A Gestão da ARP será exercida por Edgard Brito Neto.

7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

ATA

- 
- 7.1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo FMS, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- 7.2. Garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo estar em perfeitas condições de uso, e ainda, quando solicitado, substituí-los prontamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- 7.3. Manter, durante toda a execução da arp, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de licitação que deu origem da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 7.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador;
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Órgão Gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 7.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;
- 7.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da presente Ata de Registro de Preços;
- 7.9. Executar fielmente o objeto licitado e o prazo estipulado;
- 7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmado com o Órgão Gerenciador, sem prévia e expressa anuência;
- 7.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Órgão Gerenciador.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
- 8.2. Para fazer jus ao pagamento, a Beneficiária da Ata deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
- 8.3. Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 8.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 8.5. Não haverá reajuste de preços durante o período da ARP;
- 8.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 8.7. Nos preços ofertados estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução da ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

ATA

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a BENEFICIÁRIA DA ATA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a arq será rescindido unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.



9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de doze meses.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à Beneficiária da Ata serão:

1. a) Advertência;
2. b) Multa;
3. c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da Beneficiária da Ata, amigável ou judicialmente;

10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do Órgão Gerenciador;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Beneficiária da Ata, na forma da lei.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.3.1. Menor preço.

11.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário do item

11.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS

Assinado de forma digital por:
CARLOS ROBERTO OLIVEIRA
CAVALCANTE JUNIOR

ATA

ALVES & SOARES COMERCIAL DE
MOVEIS LTDA
05.695.934/0001-09

Dados: 19/05/2025 08:14:33

Assinado de forma digital por

NEWTON ROBERTO ALVES
RAMOS NETO

035.***.***.***

Dados: 16/05/2025 08:16:06



ATA



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ILHA DAS FLORES/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025**



No dia 20 de Maio de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.513.054/0001-77, com sede à PRAÇA SÃO ROQUE nº 115 CEP 49000-990 – Ilha das Flores-SE neste ato legalmente representado por **CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF nº 803.***.***.**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA CNPJ: 08.361.188/0001-05

Representante: Brenda Oliveira da Silva

Telefone: (79) 3322-2066

Email: cpcinformatica.propria@gmail.com

Endereço: AV PEDRO ABREU DE LIMA, 286 - CENTRO, Propriá - SE - 49900-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	4,00	UND	ELITE ACO	ELITE ACO	R\$ 999,99	R\$3.999,96

Descrição: Armário - AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
8	12,00	UND	Notebook Acer Aspire 3 Core i5 1135G7 8GB DDR4 + Windows 10 Pro + Mala Executiva Multilaser	Notebook Acer Aspire 3 Core i5 1135G7 8GB DDR4 + Windows 10 Pro + Mala Executiva Multilaser	R\$ 8.828,54	R\$105.942,48

Descrição: Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
11	2,00	UND	Computador Completo Skill Pro Intel 12ª Geração Core i5 12400F 16GB DDR4+Monitor Brazil PC 24+Windows 11 + Monitor e teclado Usb Multilaser	Computador Completo Skill Pro Intel 12ª Geração Core i5 12400F 16GB DDR4+Monitor Brazil PC 24+Windows 11 + Monitor e teclado Usb Multilaser	R\$ 6.639,70	R\$13.279,40

Descrição: Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Total: R\$ 186.626,97

ATA

Item: 19	Quantidade: 2,00	Unidade: UND	Marca: Pacheco Flex	Modelo: Pacheco Flex	Preço Unitário: R\$ 499,82	Valor Total: R\$999,64
Descrição: Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável, com estofado						
Item: 21	Quantidade: 11,00	Unidade: UND	Marca: Pacheco Flex	Modelo: Pacheco Flex	Preço Unitário: R\$ 715,98	Valor Total: R\$7.875,78
Descrição: Cadeira Diretor Fixa para Escritório, com estofado.						
Item: 30	Quantidade: 7,00	Unidade: UND	Marca: Multifuncional Laser Monocromática Pantum M7105DW	Modelo: Multifuncional Laser Monocromática Pantum M7105DW	Preço Unitário: R\$ 3.789,97	Valor Total: R\$26.529,79
Descrição: Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.						
Item: 31	Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs EOS	Modelo: Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs EOS	Preço Unitário: R\$ 3.499,99	Valor Total: R\$27.999,92
Descrição: Ar Condicionado - SPLIT 9000 BTUs QUENTE E FRIO 110 W OU 220 W						
						Total: R\$ 186.626,97



As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 20/05/2026 , a contar do dia 20/05/2025 .

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. PROMOVER A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, BENEFICIANDO TANTO OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUANTO OS USUÁRIOS DO SISTEMA.

2.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

ATA

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser celebrada ARP mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e os decretos municipais 12/2024, 13/2024 e 36/2024 e as exigências estabelecidas em edital.



4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da Beneficiária da Ata e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou

4.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O início dos fornecimentos dar-se-á da assinatura da ata de registro de preço e sua efetiva publicação no diário oficial do Município;

5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após atestada a solicitação previamente expedida pelo FMS de Ilha das Flores;

5.3. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não gerando obrigação de uso para o FMS.

5.4. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta do fornecedor;

5.5. No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pelo FMS de Ilha das Flores poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do presente termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

6.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.1.2. Proporcionar à BENEFICIÁRIA DA ATA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

6.1.4. Comunicar à BENEFICIÁRIA DA ATA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6.1.5 – A fiscalização da ARP será exercida por Juliane Cardoso Farias. A Gestão da ARP será exercida por Edgard Brito Neto.

7. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA:

ATA

7.1. Cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo FMS, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

7.2. Garantir a qualidade dos produtos a serem entregues, devendo estar em perfeitas condições de uso, e ainda, quando solicitado, substituir imediatamente e sem ônus adicionais para a administração, os produtos rejeitados e que porventura não atendam aos requisitos, providenciando, também, a maioria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

7.3. Manter, durante toda a execução da arp, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem da presente Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

7.4. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador;

7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da da presente Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Órgão Gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;

7.6. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Gerenciador;

7.8. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da presente Ata de Registro de Preços;

7.9. Executar fielmente o objeto licitado e o prazo estipulado;

7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços firmado com o Órgão Gerenciador, sem prévia e expressa anuência;

7.11. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Órgão Gerenciador.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

8.2. Para fazer jus ao pagamento, a Beneficiária da Ata deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.5 Não haverá reajuste de preços durante o período da ARP;

8.6 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

8.7. Nos preços ofertados estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução da ARP, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

ATA

8.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a BENEFICIÁRIA DA ATA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a arp será rescindido unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à BENEFICIÁRIA DA ATA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.



9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de doze meses.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à Beneficiária da Ata serão:

1. a) Advertência;
2. b) Multa;
3. c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
4. d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da Beneficiária da Ata, amigável ou judicialmente;

10.3. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do Órgão Gerenciador;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Beneficiária da Ata, na forma da lei.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

11.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

11.3.1. Menor preço.

11.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário do item

11.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva assinatura da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS

Assinado de forma digital por:

ATA

JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA
08.361.188/0001-05

Brenda Oliveira da Silva

067.***.***-**

Dados: 20/05/2025 12:04:07



EXTRATO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2025

EXTRATO DE ATA



Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES-SE

Empresa Vencedora: **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA**

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	HOMOLOGADO	Central de Nebulização - Inalador Nebulizador Md400bp Com 4 Saídas Bivolt	UND	1,00	Medicate / MD400 Bi Power	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
2	HOMOLOGADO	Armário Vitrine 02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO	UND	6,00	LIFYBRASIL / LB025	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
3	HOMOLOGADO	Carro de Curativos - Balde de Inox Inoxidável de 10 Litros Bacia Inox com diâmetro 20cm	UND	2,00	LIFYBRASIL / LB024	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
5	HOMOLOGADO	Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.	UND	1,00	Cmos Drake / Life 400 Futura	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
6	HOMOLOGADO	Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, Modelo W200 A, Inmetro	UND	5,00	BALMAK / JK-200AN	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
7	HOMOLOGADO	Kit laringoscópio Diasyst - Kit laringoscópio com cabo metálico antiderrapante com capacidade para 2 pilhas médias e lâminas em aço inoxidável com acabamento fosco. Perfeito encaixe das roscas e excelente contato elétrico do conjunto. Lâmpadas LED de alta performance e foco centrado, garantindo perfeita visualização da região focada. Acompanha estojo para transporte. Composição padrão do conjunto com 3 lâminas: - 1 cabo (adulto ou infantil) - 3 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2 e 3 Composição padrão do conjunto com 5 lâminas: - 1 cabo (adulto ou infantil), - 4 lâminas curvas Macintosh nº 1, 2, 3, 4 - 1 lâmina reta Miller nº0	UND	3,00	MIKATOS / MISSOURI KIT	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
9	HOMOLOGADO	Colposcópico Binocular de Aumento Fixo em 16x - Acoplado em Mesa Ginecológica	UND	1,00	REP_MED / Aumento fixo 16x - LED - Lente Cristal -	R\$ 36.160,00	R\$ 36.160,00
10	HOMOLOGADO	Estetoscópio Infantil - MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR Aço inoxidável	UND	4,00	Multilaser / HC378	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
12	HOMOLOGADO	Detector Fetal - Doppler Fetal Hi-bebe - Display LCD colorido. Projetado para caber no bolso. Design simples que facilita o uso. Alimentação por 2 pilhas alcalinas 1.5V. 5 modos de operação	UND	4,00	HI-BEBE / BT-220C	R\$ 1.235,00	R\$ 4.940,00
13	HOMOLOGADO	Balança Antropométrica Infantil - Balança Pediátrica Mecânica Welmy 109 CH (16Kg)	UND	6,00	BALMAK / ELP-25BBA	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
14	HOMOLOGADO	Lanterna Clínica - Lanterna de LED profissional portátil para diagnóstico clínico, exame oftalmológico, caneta de verificação de pupila, luz para médico enfermeiro	UND	10,00	Power / Clinical	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
15	HOMOLOGADO	Oftalmoscópio - Oto-oftalmoscópio LED Medicate - Acompanha 01 cabo com design compacto e ergonômico, 01 cabeça de otoscópio led e 01 cabeça de oftalmoscópio xênon halógeno, ambas produzidas em metal e termoplástico de alta resistência a impactos e corrosões. Lâmpadas com mais de 20.000 horas de duração e de fácil substituição.	UND	4,00	MD / Otoscópio + Oftalmoscópio Xenon OMNI Preto MD	R\$ 2.051,00	R\$ 8.204,00
16	HOMOLOGADO	Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUs QUENTE E FRIO 110 W OU 220 W	UND	4,00	AGRATTO / ICST 12FE 02	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

EXTRATO

17	HOMOLOGADO	Esfigmomanômetro Infantil - Esfigmomanômetro ambulatorial com rodízios e pedestal	UND	4,00	GTECH / GTECH	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
18	HOMOLOGADO	Laringoscópio Adulto - FIBRA ÓPTICA INTEGRADA LED 03 LÂMINAS RETAS AÇO INOXIDÁVEL 2	UND	4,00	MIKATOS / MISSOURI	R\$ 1.620,00	R\$ 6.480,00
20	HOMOLOGADO	Adipômetro/Plicômetro Clínico Tradicional - ensibilidade: 1mm Amplitude leitura:75mm Base: Alumínio com revestimento pintura epoxi preta. Pressão molas: - 10g/mm2 Cortesia: embalagem estojo transporte; trena antropométrica e etiqueta CD para acesso ao software (análise composição corporal) Regulagem do zero: a empunhadura de um plicômetro pode ter variações pessoais. Este modelo (clínico tradicional), permite a regulagem da posição do zero par que ela fique mais confortável para o avaliador. Afrouxe os dois parafusos que fixam a régua de acrílico e regule a posição que fique mais confortável para você. Manutenção básica: guarde no estojo após utilização; a cada 4 meses, proteja as molas passando vaselina ou óleo de máquina nas mesmas; não puxe o modelo clínico pela régua de acrílico	UND	8,00	Cescorf / Tradicional	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
22	HOMOLOGADO	Dermatoscópio Mark II - MD - É um aparelho dotado de lâmpada halógena, que fornece imagens de iluminação epidérmica cujos resultados são interpretados de acordo com os critérios e sinais dermatológicos, os quais necessitam ser reconhecidos e entendidos pelo examinador; O exame dermatológico realizado pelo instrumento é um método auxiliar de verificação da existência de lesões pigmentadas na pele sendo útil para avaliação e prevenção de pré-operatórios em clínicas e hospitais; Toda a construção de metal para maior durabilidade; Sistema de bloqueio de baioneta para o engajamento e desengajamento fácil a partir da alça; 2,5 V de iluminação Xenon / halogêneo do campo de exame; Alta Resolução sistema de lentes acromáticas com ampliação de 10x; Ocular com foco ajustável para uma escala larga de correção; Acompanha duas lentes (placas de contato) esterilizáveis; A placa com escala permite a medição exata das lesões pigmentadas da pele, em uma escala de 0 a 10mm; Protetor ocular macio; Modelo: Mark II; Ampliação: 10 vezes sem distorção; Tensão: 2,5V; Iluminação: Xenon; Controle de intensidade de Luz: Sim - Reostato; Cabo de força: Metal recartilhado; Livre de Látex.	UND	4,00	MIKATOS / MISSOURI	R\$ 945,00	R\$ 3.780,00
23	HOMOLOGADO	Balança Digital Portátil - BALANCA DIG.VIDRO POLIPROPILENO, Cromado, Limite de peso 180 Quilogramas.	UND	2,00	BALMAK / BALMAK	R\$ 2.645,00	R\$ 5.290,00
24	HOMOLOGADO	Esfigmomanômetro Adulto - Aparelho de Pressão Digital Braço - Arterial - Arritmia - Bivolt	UND	4,00	Arm Style / Medidor Pressão Arterial Braço	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
25	HOMOLOGADO	Biombo Sanfonado Hospitalar PVC Base Móvel 1,80m Light	UND	6,00	Esquadriplast / Esquadriplast	R\$ 1.110,00	R\$ 6.660,00
26	HOMOLOGADO	Balança Antropométrica para Obesos - Balança antropométrica digital com régua 300 kg - Balança Eletrônica Adulto Plataforma W 300 A (40 x 50) C.Fiscal-NCM: 84231000 C/ coluna de 1,20m de altura; Capacidade 300 kg, divisões de 50g; Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura Plataforma 400 x 500 mm ; Estrutura em aço carbono; Pintura Poliéster a pó na cor branca; Tapete adesivo antiderrapante em policarbonato texturizado; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;	UND	1,00	BALMAK / BK-300FANT	R\$ 3.345,00	R\$ 3.345,00
27	HOMOLOGADO	Estetoscópio Adulto - Estetoscópio Efficace Duplo Adulto - Aço inoxidável - Alta sensibilidade acústica para um desempenho excepcional na avaliação clínica dos profissionais de saúde. Com diafragmas sintonizáveis e um novo design, o estetoscópio 3m littmann classic iii é mais fácil de higienizar e de efetuar manutenção devido a sua superfície lisa sem fendas.	UND	4,00	Littman / Duplo Adulto	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
28	HOMOLOGADO	Mochos - MATERIAL DE CONFECÇÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA AÇO OU FERRO CROMADO POSSUI A GÁS	UND	1,00	PACHECOFLEX / LINHA MOCHO	R\$ 545,00	R\$ 545,00
29	HOMOLOGADO	Seladora Cristófoli 30 cm BIVOLT, Aço inoxidável, Elétrico com fio, Semi-automático, 110 Volts	UND	4,00	Cristófoli / Odontologica	R\$ 999,00	R\$ 3.996,00



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

EXTRATO

32	HOMOLOGADO	Balde/ Lixeira - Lixeira com Pedal em Aço Acabamento Polido, Inox 20Litros - Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência	UND	5,00	MERCONPLAS / 20L	R\$ 234,00	R\$ 1.170,00
33	HOMOLOGADO	Arquivo - MATERIAL DE CONFECCÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO DE 3 A 5 GAVETASTRILHO TELESCÓPICO	UND	6,00	PANDIN / AP OF 4SLM FF	R\$ 1.158,00	R\$ 6.948,00
34	HOMOLOGADO	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro De Água 25 Litros De Coluna, Em Inox - 2 Torneiras geladas - Gabinete em aço inox 430 - Base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência - Serpentina interna em aço inox 304 - Isolamento em EPS - Controle de temperatura por meio de termostato ajustável - Conexões hidráulicas em material atóxico - Ralo sifonado elimina eventuais odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento - Certificado pelo Inmetro - Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351 - Consumo de energia: 7,5 kWh/mês - Uso interno e externo grau de proteção IPX4 - Gás ecológico R-134 não prejudica a camada de Ozônio - Fácil acesso para adultos e crianças - Acompanha mangueira de entrada de água atóxica - Acompanha Filtro Igatu	UND	4,00	NARDIN NOZON / 25L	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00
35	HOMOLOGADO	Aparelho de Bioimpedância Elétrica (BIA) - Balança Bioimpedância Corporal Digital BodyScan Corpo Inteiro	UND	1,00	Relaxmedic / RM-BD0015A	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
36	HOMOLOGADO	Balança Antropométrica Infantil - DIGITAL ATÉ 16 KG MÍNIMO 540 X 290 (MM)	UND	4,00	BALMAK / ELP-25BBA	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00
37	HOMOLOGADO	Negatoscópio - 2 corpos de parede LED - Construído em chapa de aço inox ou esmaltado com frente de acrílico leitoso fixação de RX por roletes, bivolt. Iluminação através de LED.	UND	5,00	LIFYBRASIL / 2CORPOS	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
38	HOMOLOGADO	Autoclave Horizontal digital de mesa de 25 litros - AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL SILENCIOSA FLEX BIVOLT	UND	1,00	STERMAX / VIDA 30L	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00
						Total R\$ 207.728,00	



Empresa Vencedora: JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
4	HOMOLOGADO	Armário - AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG	UND	4,00	ELITE ACO / ELITE ACO	R\$ 999,99	R\$ 3.999,96
8	HOMOLOGADO	Computador Portátil (Notebook) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	12,00	Notebook Acer Aspire 3 Core i5 1135G7 8GB DDR4 + Windows 10 Pro + Mala Executiva Multilaser / Notebook Acer Aspire 3 Core i5 1135G7 8GB DDR4 + Windows 10 Pro + Mala Executiva Multilaser	R\$ 8.828,54	R\$ 105.942,48
11	HOMOLOGADO	Computador (Desktop-Básico) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX,	UND	2,00	Computador Completo Skill Pro Intel 12ª Geração Core i5 12400F 16GB DDR4+Monitor Brazil PC 24+Windows 11 + Monitor e teclado Usb	R\$ 6.639,70	R\$ 13.279,40

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

EXTRATO

BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178 . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Multilaser /
Computador
Completo Skill
Pro Intel 12ª
Geração Core i5
12400F 16GB
DDR4+Monitor
Brazil PC
24+Windows
11 + Monitor e
teclado Usb
Multilaser



19	HOMOLOGADO	Cadeira De Escritório Giratória Com Altura Ajustável, com estofado	UND	2,00	Pacheco Flex / Pacheco Flex	R\$ 499,82	R\$ 999,64
21	HOMOLOGADO	Cadeira Diretor Fixa para Escritório, com estofado.	UND	11,00	Pacheco Flex / Pacheco Flex	R\$ 715,98	R\$ 7.875,78
30	HOMOLOGADO	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	UND	7,00	Multifuncional Laser Monocromática Pantum M7105DW / Multifuncional Laser Monocromática Pantum M7105DW	R\$ 3.789,97	R\$ 26.529,79
31	HOMOLOGADO	Ar Condicionado - SPLIT 9000 BTUs QUENTE E FRIO 110 W OU 220 W	UND	8,00	Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs EOS / Ar-Condicionado Split Inverter 9000 BTUs EOS	R\$ 3.499,99	R\$ 27.999,92

Total R\$ 186.626,97

Homologo, no dia 20 de maio de 2025.

**CARLOS ROBERTO OLIVEIRA CAVALCANTE JUNIOR
GESTOR DO FMS**

Assine aqui

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 32/2026

Dispõe sobre a Nomeação dos membros para compor a Comissão Intersetorial de Atualização do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado, aos quais adolescentes autores de ato infracional têm direito;

CONSIDERANDO que o SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e foi aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, e trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

CONSIDERANDO que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e equipamentos e/ou unidades públicos;

CONSIDERANDO que não é pertinente delegar exclusivamente ao CREAS a responsabilidade pela elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (assim como pela execução das medidas nele previstas), pois embora a área da assistência social seja muito importante tanto no processo de elaboração do Plano, quanto no atendimento dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, o planejamento e execução das ações respectivas deve também ficar a cargo de outros setores da administração (assim como outros “atores” do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente), que desta forma precisam ser também chamados a participar, formando uma comissão intersetorial encarregada de atualizar o plano decenal de medidas socioeducativas.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial de Atualização do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas conforme segue:

Nº de ordem	Nome/membro	Representação
01	Eloan Ferreira Cardoso	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Maria José dos Santos Andrade Silnara Muniz Andrade	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
03	Thayane Fernanda Santos Bispo Martins Mariana da Hora Nicolau Batista	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
04	Edilson Santana da Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
05	Aline teles matias Ermeson Gama da Silva	Conselho Tutelar
06	Jaricelia Francisco dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
07	Durval Bispo Neto	Secretaria Municipal de Saúde
08	Joedson Santos Andrade Ferreira	Secretaria Municipal de Cultura e Eventos
09	Richard Wagner Brito Guedes	Secretaria Municipal de Esportes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha das Flores – SE, 29 de maio de 2026.

ROBSON MARTINS DE LIMA

Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12
E-mail: licitacao pmf@outlook.com

5º TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS – PESSOA JURÍDICA

5º TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS QUE FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE E A EMPRESA EXACTO CONTABILIDADE LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.111.224/0001-12, com sede na Rua Graccho Cardoso, nº 92, Centro, Ilha das Flores/SE, CEP: 49.990-000, neste ato representado por seu prefeito o Sr. Robson Martins de Lima, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHA DAS FLORES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 57.330.561/0001-76, neste ato representado por sua secretária a Sra. Conceição Pereira Santos, doravante denominada **DEVEDORA**, e a empresa **EXACTO CONTABILIDADE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.568.170/0001-20, sediada na R COELHO E CAMPOS, 1243, Centro, Capela/SE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Anderson Oliveira Santos, empresário, inscrito no CPF nº 823.111.375-49, residente e domiciliado em Capela/SE, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 45/2026 e do Processo de Indenização nº 05/2026, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE reconhece que a empresa **EXACTO CONTABILIDADE LTDA ME** prestou **SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ESCOLARES DE ILHA DAS FLORES/SE** (Ref. Contrato nº 62/2025) – R\$ 5.000,00;

Parágrafo único. Os serviços foram prestados no período de 03/04/2026 A 02/05/2026, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa **EXACTO CONTABILIDADE LTDA ME**, declara, sob as penas da Lei, que os valores que instruem e justificam este instrumento contempla todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre o serviço objeto de contratação, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face do disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no princípio administrativo da vedação ao enriquecimento sem causa, a materialidade da despesa descrita na Cláusula Primeira, ora atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE**, para os efeitos preconizados em tais disposições legais, o que não elide o dever da Administração em realizar apuração aprofundada e a promoção de responsabilidades, caso existentes.

CLÁUSULA QUARTA: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE** se obriga a efetuar o pagamento global da importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município. Assim, as despesas havidas para custeio da indenização correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

AÇÃO 2017: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmf>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Rua Graccho Cardoso, 92, Casa, Centro – Ilha das Flores – Sergipe
(79) 3377-1187 CNPJ 13.111.224/0001-12
E-mail: licitacaopmif@outlook.com

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA;

FONTE: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO;

SUBELEMENTO: 33903905 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA QUINTA: Efetuado o depósito bancário, a empresa EXACTO CONTABILIDADE LTDA ME confere a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE, por este instrumento, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SEXTA: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de ILHA DAS FLORES, Estado de Sergipe, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ilha das Flores/SE, 29 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE
Robson Martins de Lima
Prefeito
DEVEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ILHA DAS FLORES
CNPJ nº 57.330.561/0001-76
Conceição Pereira Santos

EXACTO CONTABILIDADE LTDA ME
CNPJ Nº 10.568.170/0001-20
Anderson Oliveira Santos
CREDOR

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadastflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11
de 29 de maio de 2026.

Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ilha das Flores**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º O acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal dar-se-á, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ilha das Flores/SE, segundo os ditames da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e deste Ato.

Art. 2º Para os efeitos deste Ato, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, considera-se:

I - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

IV - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

V - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VI - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

VII - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

VIII - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

IX - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

Art. 3º O acesso às informações públicas será garantido por meio dos serviços próprios criados pela Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, os quais deverão assegurar:

I - a gestão transparente da informação, propiciando seu amplo acesso e divulgação;

II - a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e unidades administrativas, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, à utilização de recursos públicos, às licitações e aos contratos administrativos;

VII - informação relativa:

a) à implementação, ao acompanhamento e aos resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como às metas e aos indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

Art. 4º O acesso à informação de que trata este Ato não abrange:

I - as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça;

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

II - as sindicâncias investigatórias enquanto em andamento, quando assim classificadas pela autoridade instauradora competente por envolverem situações de caráter sigiloso.

III - senhas de acesso, certificados digitais, chaves criptográficas e dados relacionados à segurança dos sistemas de informática dos órgãos públicos, inclusive a relação nominal dos servidores que detêm acesso aos procedimentos e ferramentas de segurança de tecnologia da informação;

IV - informações e dados pessoais relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 5º Qualquer interessado tem legitimidade para apresentar pedido de acesso à informação à Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida, sendo vedada a exigência:

I - de dados que possam inviabilizar a solicitação de acesso; e

II - de motivos e/ou justificativas determinantes da solicitação de acesso a informações de interesse público.

Art. 6º O pedido de acesso será protocolado junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal ou por meio do portal oficial da internet, através do endereço eletrônico <https://www.camaradeilhasflores.se.gov.br/>, devendo ser autuado e numerado em expediente próprio, cabendo ao Serviço de Informação ao Cidadão — SIC deliberar sobre as providências necessárias para o seu processamento.

Art. 7º O pedido de informação pública deverá ser feito formalmente por meio físico ou virtual, devendo constar, obrigatoriamente:

a) nome, qualificação e número do documento de identidade do solicitante;

b) endereço completo do solicitante, inclusive endereço eletrônico, se houver;

c) descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo único. A ausência de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi apresentado,

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

sugerindo-se a complementação do dado ausente ou incompleto para que o pedido possa ter prosseguimento.

Art. 8º O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá conceder acesso imediato à informação disponível.

I - Não sendo possível a concessão de acesso imediato, na forma do caput deste artigo, o SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

§ 1º Comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

§ 2º Indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

§ 3º Comunicar que não possui a informação, indicando, se for de seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detenha, ou, ainda, remetendo o requerimento ao órgão ou entidade competente, cientificando o interessado acerca da remessa de seu pedido de informação.

§ 4º O prazo referido no inciso I poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 5º Sem prejuízo da segurança, da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 6º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, nos termos do art. 23 e seguintes da Lei Federal nº 12.527/2011, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, os prazos e as condições para sua interposição, devendo, ainda, ser indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 7º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse mesmo formato, caso haja anuência do requerente.

§ 8º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o local e a forma pela qual poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento que desonerará o SIC da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Art. 9º No caso de o interessado desejar cópia de documento, esta somente poderá ser entregue depois de autenticada pelo servidor responsável pelo fornecimento, ficando a cargo do solicitante o pagamento do respectivo custo.

§ 1º Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em obtê-los, poderá indicar, no requerimento, empresa especializada para a extração das cópias, desde que sediada no Município.

§ 2º O mesmo procedimento previsto no parágrafo anterior será adotado, obrigatoriamente, quando o documento solicitado estiver fora dos parâmetros da capacidade de reprodução dos equipamentos existentes na Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o documento público original somente poderá sair do órgão responsável sob a guarda de servidor público designado, que acompanhará a extração das cópias. Nesse caso, as cópias serão entregues ao interessado independentemente da autenticação prevista no caput deste artigo.

§ 4º As cópias extraídas em equipamento da Câmara Municipal somente poderão ser executadas após a comprovação do recolhimento do respectivo custo em favor da Câmara.

§ 5º A Presidência estabelecerá, por Portaria, tabela de preço por fotocópia, utilizando como parâmetro o preço praticado por empresas especializadas sediadas no Município. Havendo divergência de valores, será adotado como referência o menor preço praticado.

§ 6º A Presidência, juntamente com o setor financeiro ou contábil da Câmara Municipal, estabelecerá o documento adequado para o recolhimento dos valores previstos nos parágrafos anteriores.

§ 7º Estará isento de ressarcir os custos previstos neste artigo o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, mediante declaração nos termos da Lei Federal nº 7.115/1983.

Art. 10º Em caso de indeferimento, parcial ou total, de acesso à informação, é assegurado ao requerente o direito de obter o inteiro teor da decisão proferida pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

§ 1º Quando não for autorizado o acesso integral à informação por se tratar de informação parcialmente sigilosa, será assegurado o acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

§ 2º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado com a edição do respectivo ato decisório.

§ 3º A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado à Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, quando não fundamentada, sujeitará o responsável às medidas disciplinares cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º Quando a negativa de acesso à informação tiver como fundamento o seu extravio, poderá o interessado requerer à autoridade competente, por intermédio do Serviço de Informação ao Cidadão — SIC, a instauração de expediente administrativo apropriado para apurar o desaparecimento da respectiva documentação, hipótese em que o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar as provas que comprovem sua alegação.

Art. 11º O interessado na informação pública que, por qualquer motivo, não for atendido satisfatoriamente em sua pretensão terá direito a interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da ciência da resposta.

§ 1º O recurso previsto no caput deste artigo será formal, deverá conter as razões do inconformismo e será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que poderá ratificar a decisão ou atender ao pedido de acesso à informação requerida.

§ 2º O Presidente da Câmara Municipal deverá proferir decisão no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do recurso.

§ 3º O recurso será apreciado especialmente quando:

I — o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II — a decisão de negativa de acesso à informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III — estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste Ato e na Lei Federal nº 12.527/2011.

§ 4º Verificada a procedência das razões do recurso, o Presidente da Câmara determinará ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC que adote as providências necessárias para garantir o acesso à informação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

§ 5º Negado o acesso à informação pelo Presidente da Câmara, cópia do expediente será encaminhada ao Sistema de Controle Interno, para acompanhamento e fiscalização de sua regularidade.

Art. 12º O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC será de responsabilidade do servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal, que deverá atuar em conjunto com os servidores responsáveis pelo fornecimento das informações requisitadas.

Art. 13º O servidor público responsável pelo acesso à informação que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações deste Ato, destruir ou alterar informação pública, recusar-se a fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou divulgar, de má-fé, informação sigilosa ficará sujeito às penalidades previstas no art. 32 e seguintes da Lei Federal nº 12.527/2011, observadas as formalidades legais e estatutárias aplicáveis.

Art. 14º É dever da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE promover continuamente a divulgação de seus atos administrativos e legislativos, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com o art. 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

Ilha das Flores/SE, 29 de maio de 2026.

JOSÉ GILVÂNIO RODRIGUES DORIA
PRESIDENTE

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12
de 29 de maio de 2026.

Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, instituindo o Sistema de Ouvidoria da Câmara Municipal de Ilha das Flores, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato regulamenta os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ilha das Flores/SE, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, instituindo o Sistema de Ouvidoria em sua estrutura administrativa.

Art. 2º Para fins do disposto neste Ato, considera-se:

I - **agente público**: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

II - **denúncia**: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

III - **elogio**: demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre serviço prestado ou atendimento recebido no âmbito do Poder Legislativo;

IV - **manifestação**: denúncia, elogio, reclamação, solicitação de providência, sugestão e demais pronunciamentos dos usuários relativos à prestação de serviços públicos e à conduta de agentes públicos;

V - **ouvidoria**: instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das manifestações dos usuários, com vistas ao aprimoramento da gestão pública;

VI - **reclamação**: demonstração de insatisfação relativa a serviço público oferecido ou atendimento recebido.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

VII - serviço público: atividade administrativa ou de prestação de serviços à população exercida pelo Poder Legislativo;

VIII - solicitação de providência: pedido para adoção de medidas por parte dos órgãos do Poder Legislativo;

IX - sugestão: proposição de ideias para aprimoramento dos serviços públicos;

X - usuário: pessoa física ou jurídica que utiliza ou se beneficia, direta ou indiretamente, de serviço público.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES/SE

Art. 3º Fica instituído o Sistema de Ouvidoria do Poder Legislativo do Município de Ilha das Flores/SE, com a finalidade de coordenar as atividades de ouvidoria, promover a participação popular e contribuir para o aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º São objetivos do Sistema de Ouvidoria:

- I - ouvir e compreender as diferentes formas de manifestação dos cidadãos;
- II - reconhecer os cidadãos como sujeitos de direitos;
- III - qualificar as demandas e identificar oportunidades de melhoria na gestão pública;
- IV - dar tratamento adequado às manifestações apresentadas;
- V - demonstrar os resultados da participação social por meio de relatórios gerenciais.

SEÇÃO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete à Ouvidoria do Poder Legislativo:

- I - promover a participação do usuário na Administração Pública;
- II - acompanhar a prestação dos serviços públicos;
- III - propor melhorias nos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE**

- IV - prevenir e corrigir falhas administrativas;
- V - defender os direitos dos usuários dos serviços públicos;
- VI - receber, analisar e encaminhar manifestações, acompanhando sua conclusão;
- VII - promover, quando cabível, a mediação e a conciliação entre o usuário e o Poder Legislativo;
- VIII - responder às manifestações apresentadas pelos usuários;
- IX - elaborar relatório anual de gestão da Ouvidoria;
- X - elaborar, atualizar e divulgar a Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 6º O relatório de gestão da Ouvidoria deverá conter, no mínimo:

- I - o número de manifestações recebidas;
- II - os motivos das manifestações;
- III - a análise dos pontos recorrentes;
- IV - as providências adotadas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. O relatório de gestão deverá ser:

- I - encaminhado à autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal;
- II - publicado no portal institucional da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE.

Art. 7º A Carta de Serviços ao Usuário deverá informar os serviços prestados pela Câmara Municipal, as formas de acesso, os compromissos assumidos e os padrões de qualidade no atendimento ao cidadão.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário deverá conter:

- I - os serviços oferecidos;
- II - os requisitos e documentos necessários para acesso aos serviços;
- III - as principais etapas para processamento do serviço;
- IV - os prazos previstos para atendimento;

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

V - a forma de prestação do serviço;

VI - os canais disponíveis para apresentação de manifestações.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá indicar, ainda:

I - as prioridades de atendimento;

II - o tempo estimado de espera;

III - os canais de comunicação com o usuário;

IV - os procedimentos para recebimento e resposta das manifestações;

V - as formas de acompanhamento das solicitações apresentadas.

§ 3º A Carta de Serviços ao Usuário será atualizada periodicamente e divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE.

SEÇÃO II

DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 8º O usuário poderá apresentar manifestações sobre os serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º As manifestações serão dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal e deverão conter a identificação do requerente.

§ 1º Não serão exigidos requisitos que dificultem a apresentação da manifestação pelo usuário.

§ 2º Não será exigida justificativa para a apresentação de manifestação.

§ 3º As manifestações poderão ser realizadas por meio eletrônico, presencialmente ou por correspondência.

§ 4º Poderá ser solicitada a validação da identidade do usuário, quando necessária à adequada instrução da manifestação.

§ 5º Serão disponibilizados formulários simplificados e de fácil compreensão para apresentação das manifestações.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

§ 6º A identificação do requerente será protegida nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e demais normas aplicáveis.

Art. 10. Nenhuma manifestação apresentada pelo usuário será recusada, devendo ser recebida, registrada e encaminhada para análise.

Art. 11. Os procedimentos relativos às manifestações observarão os princípios da eficiência, celeridade, transparência, boa-fé e respeito ao cidadão.

Parágrafo único. A resolução das manifestações compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

I - recebimento;

II - registro e protocolo;

III - análise da manifestação;

IV - encaminhamento ao setor competente, quando necessário;

V - decisão administrativa;

VI - resposta ao usuário.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A Ouvidoria funcionará durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, sem prejuízo da disponibilização de canais eletrônicos para recebimento de manifestações.

Art. 13. A designação do Ouvidor será realizada por ato da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 14. O acesso à informação observará o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, bem como nas normas internas aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Art. 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha das Flores/SE, 29 de maio de 2026.

JOSÉ GILVÂNIO RODRIGUES DORIA
PRESIDENTE

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadastflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13
de 29 de maio de 2026.

Regulamenta a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Ilha das Flores**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, incluindo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos, no cumprimento de suas competências legais, ou entre estes e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que possam gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

XVIII - órgão de pesquisa: entidade com finalidade científica, tecnológica ou estatística;

XIX - autoridade nacional: órgão responsável pela fiscalização da LGPD, especialmente a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

§ 2º Este Decreto não se aplica aos dados tratados por gabinetes parlamentares e comissões quando não utilizarem sistemas institucionais da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE.

Art. 2º As decisões sobre o tratamento de dados pessoais, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, serão exercidas pela Administração da Câmara, na qualidade de Controladora, com o apoio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Art. 3º O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE será responsável por:

- I - monitorar o tratamento de dados pessoais;
- II - realizar análise de riscos;
- III - elaborar e atualizar a Política de Proteção de Dados Pessoais;
- IV - orientar a implementação da Política de Proteção de Dados Pessoais;
- V - expedir normas complementares relacionadas à proteção de dados pessoais;
- VI - garantir o cumprimento da LGPD no âmbito da Câmara Municipal;
- VII - recomendar melhorias nos procedimentos internos de tratamento de dados;
- VIII - orientar os setores administrativos quanto às boas práticas de proteção de dados pessoais;
- IX - monitorar a aplicação da legislação de proteção de dados pessoais;
- X - exercer outras atividades correlatas necessárias à adequada aplicação da LGPD.

Parágrafo único. O Comitê será composto por 03 (três) membros, nomeados por Portaria, preferencialmente servidores efetivos.

Art. 4º A Política de Proteção de Dados Pessoais deverá conter:

- I - regras de governança e segurança da informação;
- II - mecanismos de supervisão e mitigação de riscos;
- III - plano de resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;
- IV - ações educativas e de orientação aos servidores e colaboradores;

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

V - forma de publicidade das operações de tratamento de dados pessoais, observadas as hipóteses legais de sigilo e proteção de dados.

Parágrafo único. Considera-se legítimo interesse o tratamento de dados pessoais necessário ao exercício das funções institucionais do Poder Legislativo Municipal, observados os princípios, direitos e garantias previstos na LGPD.

Art. 5º Os direitos do titular dos dados pessoais serão assegurados no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, observando-se o interesse público, a transparência, a segurança da informação e a preservação das informações institucionais.

Parágrafo único. O titular dos dados pessoais poderá apresentar requerimento ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, sendo assegurada a possibilidade de recurso à Presidência da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE.

Art. 6º A Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito de suas atividades institucionais, inclusive aquelas executadas por empresas contratadas.

Art. 7º As empresas contratadas pela Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE deverão observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Parágrafo único. Os instrumentos contratuais firmados pela Câmara Municipal deverão prever cláusulas de conformidade com a LGPD, especialmente quanto à segurança, confidencialidade, responsabilidade e adequada utilização dos dados pessoais tratados.

Art. 8º Os padrões de interoperabilidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais poderão ser regulamentados por Portaria da Presidência da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE.

Art. 9º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, os titulares dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Art. 10. O Encarregado deverá receber apoio institucional da Câmara Municipal para o adequado desempenho de suas funções.

Art. 11. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

I - atender às solicitações dos titulares de dados pessoais;

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar as providências cabíveis;

III - orientar servidores, agentes públicos, colaboradores e contratados quanto às boas práticas de proteção de dados pessoais;

IV - auxiliar na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, quando necessário;

V - adotar e recomendar medidas de transparência relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

VI - encaminhar demandas e recomendações à Administração da Câmara Municipal;

VII - executar as demais atribuições previstas na legislação vigente e nas normas internas aplicáveis.

Art. 12. Os setores administrativos da Câmara Municipal deverão fornecer ao Encarregado as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, sempre que solicitado.

Art. 13. Os pedidos apresentados pelos titulares de dados pessoais observarão, no que couber, os prazos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, sem prejuízo das disposições específicas da LGPD.

Art. 14. Os incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares deverão ser comunicados à Administração da Câmara Municipal e, quando cabível, aos titulares dos dados pessoais e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, contendo, no mínimo:

I - a descrição dos dados pessoais afetados;

II - informações sobre os titulares envolvidos, quando possível;

III - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para proteção dos dados;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos de eventual demora na comunicação, quando houver;

VI - as medidas adotadas ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadassflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Parágrafo único. A comunicação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ciência do incidente, sem prejuízo de prazo diverso estabelecido pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Art. 15. O tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE observará os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha das Flores/SE, 29 de maio de 2026.

JOSÉ GILVÂNIO RODRIGUES DORIA
PRESIDENTE

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14
de 29 de maio de 2026.

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha das Flores, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta e define os procedimentos a serem adotados pelo Poder Legislativo do Município de Ilha das Flores/SE quanto às normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Lei do Governo Digital.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de serviços ao cidadão, exercida pelos órgãos da Câmara Municipal;

III - administração pública: órgãos e unidades administrativas do Poder Legislativo do Município de Ilha das Flores/SE;

IV - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente, no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

V - carta de serviços: documento que tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal, as formas de acesso a esses serviços, seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

VI - autosserviço: acesso pelo cidadão aos serviços públicos prestados por meio digital, no âmbito da Câmara Municipal, sem necessidade de mediação humana;

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE**

VII - base de serviços públicos do Poder Legislativo: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos no âmbito da Câmara Municipal;

VIII - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa física ou jurídica;

IX - dado acessível ao público: qualquer dado gerado e acumulado pelo Poder Legislativo Municipal que não esteja sob sigilo ou restrição de acesso, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI;

X - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

XI - governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, no âmbito do Poder Legislativo, estimulando a inovação e a prestação de serviços ao cidadão;

XII - laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, ferramentas e métodos inovadores voltados à gestão legislativa, à prestação de serviços e ao fortalecimento do controle social;

XIII - plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, ofertados de forma centralizada ou compartilhada, necessários para a disponibilização digital de serviços e informações ao cidadão;

XIV - registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão administrativa do Poder Legislativo;

XV - transparência ativa: disponibilização de dados pelo Poder Legislativo Municipal independentemente de solicitações;

XVI - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos no âmbito da Câmara Municipal.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Parágrafo único. Aplicam-se a este Decreto, no que couber, os conceitos previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

Art. 3º São diretrizes do Governo Digital no âmbito do Poder Legislativo do Município de Ilha das Flores/SE:

- I - a disponibilização de informações em plataformas digitais de dados;
- II - a ampliação da oferta de serviços em meio digital, de forma intuitiva, acessível e compreensível ao cidadão;
- III - a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;
- IV - a busca permanente pela melhoria dos processos e das ferramentas de atendimento ao cidadão;
- V - o estímulo ao uso de assinaturas eletrônicas nas interações e comunicações entre os órgãos do Poder Legislativo e entre estes e os cidadãos;
- VI - a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

DO GOVERNO DIGITAL

Art. 4º O Poder Legislativo do Município de Ilha das Flores/SE implementará sua Estratégia de Governo Digital, observando as diretrizes previstas na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

DA PRESTAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 5º O cadastro de usuários e a prestação dos serviços públicos deverão ocorrer, preferencialmente, por meio eletrônico, asseguradas a autenticidade, a integridade e a segurança das informações, nos termos da Lei Federal nº 14.129/2021.

Art. 6º Caberá ao Poder Legislativo e aos responsáveis pela prestação digital de serviços públicos, no âmbito de suas competências:

- I - manter atualizadas a Carta de Serviços ao Usuário, a Base de Serviços Públicos do Poder Legislativo e as Plataformas de Governo Digital, bem como as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
- II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários;

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

III - implementar notificações aos usuários acerca dos serviços públicos prestados, quando aplicáveis.

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e documentos comprobatórios dispensáveis;

V - eliminar a replicação desnecessária de registros de dados, exceto por razões de desempenho, segurança ou preservação da integridade das informações;

VI - tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis, quando possível, para composição de indicadores de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;

VII - realizar a gestão de suas atividades administrativas e legislativas com base em dados e evidências, por meio da utilização de plataformas digitais e inteligência de dados;

VIII - realizar testes, consultas e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços mais simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 7º As Plataformas de Governo Digital e as soluções tecnológicas necessárias para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos, a serem adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, deverão apresentar, sempre que possível, as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital poderão ofertar acesso por meio de portal, aplicativo ou outro canal digital único e oficial, de forma a assegurar a disponibilização de informações institucionais, notícias, documentos, canais de atendimento e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades de que trata o caput deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade, acessibilidade, segurança da informação e integração de dados, como formas de simplificação, eficiência e melhoria no atendimento aos usuários.

§ 3º No âmbito da implementação das Plataformas de Governo Digital, caberá à Câmara Municipal:

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE**

I - propor soluções de tecnologia da informação, buscando adequar os sistemas às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e às normas internas de segurança da informação;

II - criar mecanismos de tratamento, proteção e segurança dos dados existentes, colaborando com a Política Interna de Segurança da Informação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 8º Caberá ao usuário externo consultar periodicamente o andamento de suas solicitações, quando disponibilizado sistema eletrônico próprio, mediante uso de login, senha ou outro meio de identificação definido pela Câmara Municipal.

Parágrafo único. Os processos eletrônicos terão numeração única gerada pelo sistema utilizado pela Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE.

Art. 9º Os documentos e atos processuais serão validados em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados os parâmetros de autenticidade, integridade e segurança, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e conforme regulamentação específica.

DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

Art. 10. O Poder Legislativo poderá instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade, destinados ao desenvolvimento e à experimentação de conceitos, ferramentas e métodos inovadores voltados à gestão legislativa, à prestação de serviços, ao tratamento de dados produzidos pelo Poder Legislativo e à participação do cidadão no controle da Administração Pública.

Art. 11. Caberá ao Poder Legislativo do Município de Ilha das Flores/SE, no âmbito de suas competências, orientar e monitorar a implantação de laboratórios de inovação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar reclamações, denúncias, elogios ou sugestões perante o Poder Legislativo, acerca da prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. As manifestações serão dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal de Ilha das Flores/SE, podendo ser realizadas por meio do Portal Institucional do Poder Legislativo ou de forma presencial.

Art. 13. O acesso à informação pelo usuário observará os termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI, bem como as normas internas aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal.

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES/SE

Art. 14. O Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão - e-SIC constitui canal de relacionamento com o usuário, acessado por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal, por meio do qual o cidadão poderá requerer informações sobre documentos, dados ou obter orientação quanto ao local de acesso às informações pretendidas.

Art. 15. A implementação das disposições contidas neste Decreto ocorrerá de forma gradual, observadas as condições administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais do Poder Legislativo.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilha das Flores/SE, 29 de maio de 2026.

JOSÉ GILVÂNIO RODRIGUES DORIA
PRESIDENTE

Rua Gracco Cardoso nº 82, Ilha das Flores, Centro, CEP: 49.990-000.
CNPJ 327281560001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/ilhadasmflores>